

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.462

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1985

Jaderlândia está sendo arborizada

A Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, lançou a campanha de arborização das ruas de Jaderlândia. Trata-se de um trabalho idêntico ao de hortas caseiras, promovido pela Assessoria de assuntos comunitários do Governo do Estado.

A Campanha de arborização de Jaderlândia é desenvolvida pela própria comunidade local, através do centro comunitário, com orientação da Sagri e apoio do Gabinete assistência aos comunitários, sobre como devem proceder no plantio, bem como conscientizar a população para a preservação do verde.

O lançamento da campanha foi marcada com o plantio da primeira muda de um jameiro, em um terreno de esquina. Na oportunidade, D. Elcione foi saudada pelo assessor para assuntos comunitários Oswaldo Coelho.

Dentro do programa de hortas caseiras, cerca de mil hortas já foram implantadas em áreas desapropriadas pelo governo do Estado.

Ciaspa: 3 anos de bom serviço

O Centro Integrado de Assistência Social do Pará - Ciaspa, órgão da Secretaria de Estado de Saúde Pública completou o seu terceiro ano de criação. Com uma clientela de 83 internos, entre doentes mentais crônicos e gerontinos (idosos), essa instituição objetiva reabilitá-los e reintegrá-los ao seio da família e da sociedade.

As comemorações do terceiro aniversário em sua sede em Benevides, antes destinado ao Hospital Psiquiátrico do Estado, tiveram início na sexta-feira com uma missa campal pelo padre Aderson da paróquia de Ananindeua, seguindo-se depois uma exposição de trabalhos de internos, uma sessão onde a chefe da equipe de enfermagem Elisa Feitosa procedeu um histórico das atividades do Ciaspa durante estes três anos, depois a entrega ao representante da Sespa, médico Hildeberg Rodrigues de uma pasta contendo as reivindicações do órgão para que possa realizar um trabalho maior e por fim, almoço de confraternização entre os funcionários, internos e convidados.

Elisa Feitosa em sua exposição lembrou as palavras do então Secretário de Saúde, médico Almir Gabriel, por ocasião da inauguração do Ciaspa quando ao entregá-lo, disse a equipe que iria trabalhar: "Por favor não envelheçam".



O governador Jader Barbalho recebeu o ministro de Assuntos Fundiários.

Nelson Ribeiro vê reforma agrária como uma realidade

O Ministro de Assuntos Fundiários, Nelson Ribeiro, esteve em visita a Belém, oportunidade em que foi recebido pelo Governador Jader Barbalho. No gabinete governamental, o ministro deu uma entrevista coletiva, abordando vários assuntos ligados ao MEAF, bem como a escolha do futuro presidente do Incra e a destinação a ser dada ao Getat e ao Gebam.

Nelson Ribeiro demorou-se aproximadamente 30 minutos no Lauro Sodré, retirando-se em seguida, juntamente com o governador, D. Elcione e o secretário Simão Jatene, para proceder a inauguração da nova agência do Banco do Estado do Pará, na praça Felipe Patroni.

REFORMA AGRÁRIA

O Ministro de Assuntos Fundiários confirmou a iniciativa do Ministério da Fazenda de colocar à disposição do MEAF as terras devolutas da União, com vistas à concretização do projeto de reforma agrária, defendido pelo presidente eleito Tancredo Neves.

Ressalvou o ministro, entretanto, que essa disposição - que lhe foi anunciada pessoalmente pelo ministro Francisco Dornelles - ainda não pode ser caracterizada como início da reforma agrária, pois o MEAF aguardará o resultado dos levantamentos das áreas de terras da União - SPU. Acredita Nelson, que esse trabalho vai demorar um pouco, razão de não poder estabelecer prazos para anunciar os resultados. Informou ainda que a pesquisa será acompanhada de perto por um advogado do Ministério.

A reforma agrária, efetivamente, está sendo elaborada de forma inicial, segundo o ministro, por uma equipe de mais de 100 especialistas distribuídos em 17 grupos de estudos encarregados de formular o Plano Nacional de Reforma Agrária, sob a coordenação do secretário do Ministério, Simão Jatene, e de José Gomes da Silva, ex-secretário de Agricultura de São Paulo e membro da Associação Brasileira para a Reforma Agrária, reputado, na ocasião, por

Nelson Ribeiro, como uma das maiores autoridades do setor agrário. A equipe de especialistas - como informou o ministro - está composta de um lado, por técnicos do Incra, e de outro, por integrantes de diversas entidades ligadas ao setor rural.

Disse o ministro esperar que já em maio o plano esteja concluído, porque pretende apresentá-lo no IV Congresso de Trabalhadores na Agricultura, que se realizará em Brasília.

GETAT E GEBAM

A respeito da destinação que pretende dar ao Getat - Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins, e ao Gebam - Grupo Executivo do Baixo Amazonas, Nelson lembrou que os dois órgãos foram criados pelo decreto presidencial 1.164, que deverá ser revisto. Explicou que dependendo da revogação ou declaração de inconstitucionalidade do decreto, haverá a repercussão, que determinará a continuação da existência ou não daqueles órgãos.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3.729 e 3.751

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-
RIAS

Das Secretarias de Estado de Administração
e Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da SEPLAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LO-
CAÇÃO

Da SESPA

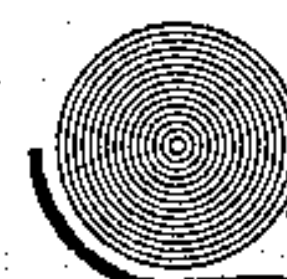
EXTRATOS DE CONTRATOS

Da SEFA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1462 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

Considerando que Jorge José Filho, solicita através do processo n. 01323/84 - SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Jorge José Filho, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público da Comarca de Tucuruí, fixados no Decreto datado de 15.09.69, sob o Acórdão n. 7.335, de 24.10.69/TCE, passando a perceber Cr\$ 467.400,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento de 1/3 do cargo de Promotor de Justiça de 1a. entrã- Cr\$ 228.000,00
cia (art. 145, § 2o, da Lei n. 3.346, de 17.09.65) Cr\$ 239.400,00

Adicional - 105% (lei n. 5.110 de 21.12.83) Cr\$ 467.400,00

Provento Mensal Cr\$ 467.400,00

II - Autorizar o pagamento da diferença de Proventos a contar de 19.07.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.885 de 19.03.1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIAN. 96 DE 24 de janeiro de 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" (1a. parte) da Constituição do Estado, art. 3o, da Lei n. 4913/80, art. 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81, em acordo com a Resolução n. 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), João Araújo, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 299.808 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 98.432
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84) Cr\$ 68.128 Cr\$ 166.560

Complementação Salarial - 1/3 (art. 3o, da Lei n. 4913/80) Cr\$ 55.520

Adicional - 35% (art. 145 da Lei n. 749/53 com redação da Lei n. 4959/81 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 77.728

Provento Mensal Cr\$ 299.808

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.890 de 19.03.1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 108 DE 28 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2o, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), § 4o, do art. 9o, da Lei n. 5020/82, combinado com o art. 6o, do Decreto n. 3215/84, art. 37, parágrafo único da Lei n. 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução n. 9986/82-TCE, Horécia Azancot Moura, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 928.273 (Novecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 191.007
Salário-Aula (140 hs. x Cr\$ 1.910) Cr\$ 267.400

Grad. de Nível Superior - 50% (§ 4o, do art. 9o, da Lei n. 5020/82, comb. com o art. 6o, do Dec. n. 3215/84) Cr\$ 229.203

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 240.663

Provento Mensal Cr\$ 928.273

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.888 de 19.03.1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 115 DE 30 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2o, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73, calculado conforme Resolução n. 9986/82-TCE, Teresinha Paixão dos Santos Sousa, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mag. Barata, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 180.195
Salário-Aula (140 hs. x Cr\$ 1.802) Cr\$ 252.280

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 151.366

Provento Mensal Cr\$ 583.841

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.889 de 19.03.1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 116 DE 30 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145, da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Terencia Soares da Silva, no cargo de Ag. de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 216.528 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 97.548
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84) Cr\$ 69.012 Cr\$ 166.560

Adicional - 30% (art. 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81) Cr\$ 49.968

Provento Mensal Cr\$ 216.528

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.890 de 19.03.1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 122 DE 31 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749/53,

art. 3o da Lei n. 4913/80, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, calculado na forma da Resolução n. 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), MANOEL SANTANA BAIA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 277.600 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 98.432
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84) Cr\$ 68.128 Cr\$ 166.560

Compl. Salarial - 1/3 (art. 3o da Lei n. 4913/80) Cr\$ 55.520

Adicional - 25% (art. 145 da Lei n. 749/53, c/redação dada pela Lei n. 4959/81 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 55.520

Provento Mensal Cr\$ 227.600

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.891, de 19 de março de 1985.

PORTARIA N. 145 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2o da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73, calculado na forma da Resolução n. 9986/82-TCE, CECILIA CRUZ DE CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 180.195
Salário-Aula (140 h. x Cr\$ 1.802) Cr\$ 252.280

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 151.366

Provento Mensal Cr\$ 583.841

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1985

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão n. 13.888, de 19 de março de 1985.

PORTARIA N. 146 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2o da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73, calculado na forma da Resolução n. 9986/82-TCE, LOURDES DAYSE GONÇALVES DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 535.187 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 180.195
Salário Aula (120 h. x Cr\$ 1.802) Cr\$ 216.240

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e Resol. n. 9986/82-TCE) Cr\$ 138.752

Provento Mensal Cr\$ 535.187

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.888, de 19 de março de 1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 158 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1o e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei n. 749/53, com nova redação dada pela Lei n. 4959/81, combinado com o § único do art. 37, da Lei n. 4502/73, calculado conforme V. Acórdão n. 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), LUIZA PEREIRA SARMENTO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 131.028
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84) Cr\$ 35.532 Cr\$ 166.560

Adicional - 40% (art. 145 da Lei n. 749/53, c/redação dada pela Lei n. 4959/81, comb. c/o § único do art. 37 da Lei n. 4502/73 e V. Acórdão n. 12.447/82-TCE) Cr\$ 66.624

Provento Mensal Cr\$ 233.184

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.890, de 19 de março de 1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei n. 749/53, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), MARIA TEREZA COSTA DE MORAES, no cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 199.872 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 141.966
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84) Cr\$ 24.594 Cr\$ 166.560

Adicional - 20% (art. 145 da Lei n. 749/53 c/redação dada pela Lei n. 4959/81) Cr\$ 33.312

Provento Mensal Cr\$ 199.872

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão, n. 13.892, de 19 de março de 1985.

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 209 DE 26 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 00398/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, CARLINDA MARIA GARCIA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1985

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 268 DE 26 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 00341/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA DOS PRAZERES DIAS PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1985

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 288 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 00340/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, CECILIA PETRINA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Moju, a contar de 01.02.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 293 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84 e considerando os termos do Proc. n. 00086/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, RUTH MARIA SOUZA DOS REIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.03.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 295 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.75.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 n. 749/53, a partir de 01.04.85, o restante da licença sem vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. n. 1585, de 12.12.84, a CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 8889)

PORTARIA N. 300 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

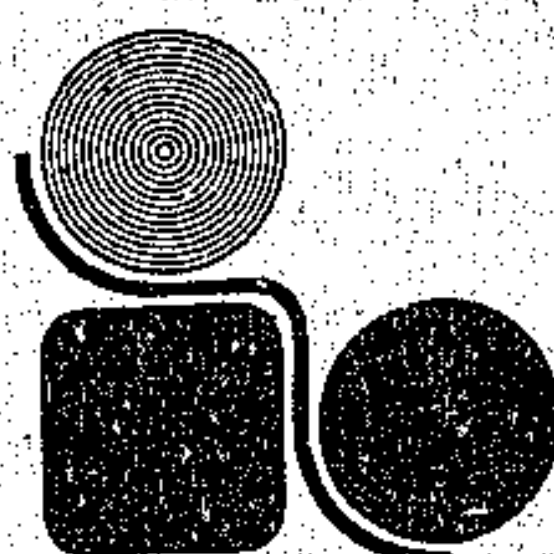
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei n. 749/53, a contar de 14.02.85, o restante da licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n. 923, de 28.09.83, a EDNA MARIA DOS ANJOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Quatrocentos e Oitenta
Cruzeiros (Cr\$ 480).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Pa-
gina Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque ou Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Caderões Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 301 DE 25 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 076, de 21.03.73.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a
contar de 02.02.85, o restante da licença sem vencimentos
de 02 anos, concedida através da Port. nº 414, de 27.03.84
a ZULEIDE ALCANTARA VICENTE, ocupante do cargo de Profes-
sor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C",
lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de
1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 303 DE 26 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
e, considerando os termos do Of. nº 004-A/85-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item
II, da lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA
do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia
Distrital de Cidade Nova, Município de Marabá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de
1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 304 DE 26 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
e, considerando os termos do Of. 006/85-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II
da lei nº 749, de 24.12.53, NEUTON REIS DE OLIVEIRA, do
cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Muni-
cipal de Curuçá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de
1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 305 DE 26 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da lei nº 749/53, a
partir de 01.04.85, o restante da licença sem vencimentos
de 01 ano, concedida através da Port. nº 1139, de 21.08.84,
a MARIA FLORINDA PACHA PENNA DE CARVALHO, ocupante do cargo
de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de
1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 306 DE 26 DE MARÇO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença
sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria
de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria dos Anjos de Almeida Oliveira	Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.2 Cl. "B"	00372/85	02 anos a con- tar-04.02.85
São Domingos do Capim Glória Sebastiana Alves do Livramento	Inspetor de Alu- nos GEP-ANM- 899 e Cl. "A"	00371/85	01 ano a par- tir-01.04.85
E.E. Visconde de Souza Franco	Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1985. JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração (G. Reg. nº 8889)		

PORTARIA Nº 307 DE 27 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os
termos do Proc. nº 00397/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de
24.12.53, KATIA REGINA GAMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor
de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria
de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1985
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 311 DE 28 DE MARÇO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da com-
petência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os
termos do Proc. nº 00400/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de
24.12.53, RITA DE CÁSSIA MALCHER CARDOSO PEREIRA, ocupante do car-
go de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lota-
do na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1985
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 312 DE 27 DE MARÇO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência dele-
gada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. nº 00399/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de
24.12.53, CARMEN RUTH MORAES DE CASTRO, ocupante do cargo de Agen-
te Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de
Estado de Educação - Capital, a partir de 01.04.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1985.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 313 DE 27 DE MARÇO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência dele-
gada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00367/85-SEAD.

RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio" MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR, ocu-
pante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Edu-
cação, para Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1985
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

PORTARIA Nº 319 DE 27 DE MARÇO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência dele-
gada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00401/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de
24.12.53, MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA, ocupante do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado
de Educação - Capital, a partir de 01.12.84.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1985
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 193/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DO PARÁ, através de sua Agência de Icoaraci-sito a
Rua Cristóvão Colombo nº 720, neste Estado, a arre-
cadastrar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Es-
tado, observadas as condições estabelecidas na Por-
taria nº 382 de 17.01.84.
Port. nº 194/85-Redistribuir do Órgão Central para
a 9ª Região Fiscal, a funcionária CLARA MARTINS DE
SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributá-
rio GEP-TAF-503.1.
Port. nº 195/85-Conceder de acordo com os arts. 116,
117 e 118, da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova re-
distribuição dada pela lei nº 5099, de 30.11.83, a MARIA
DE BELÉM MARQUES DE LIMA, Técnica em Contabilidade,
lotada na Coordenação de Contabilidade do Órgão
Central, três (03) meses de Licença especial, refe-
rente à quinquênio de 23.11.79 a 23.11.84. A presen-
te licença será usufruída no período de 01.04 a
30.06.85.
Port. nº 196/85-Colocar à disposição do Conselho de
Recursos Fiscais do Estado, sem prejuízo do horário
normal de trabalho na Procuradoria Geral da Fazenda
Estadual, ELIZABETH ALVES DE LIMA, ocupante do car-
go de Agente de Portaria.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 023/85-Conceder, Suprimento de Fundos nos
termos do art. 42, do Decreto nº 3.909, de 21.11.74
a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe
do Serviço Regional de Administração Geral-8ª Regi-
ão Fiscal, no valor total de Cr\$50.000.000 (Cinquen-
ta milhões de Cruzeiros) sendo para Material de Con-
sumo-3120 Cr\$34.412.500 (Trinta e quatro milhões
quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) e pa-
ra Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$15.587.500
(Quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e
quinhentos cruzeiros) para despesas nos meses de
março e abril/85 do presente exercício da referida
região, visto não poderem subordinar-se ao processo
normal de aplicação, devendo prestar contas no pra-
zo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o perío-
do de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efei-
tos a partir de 1º de março/85.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 100/85 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 08.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colabo- ração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer fa- ce às despesas com o Projeto "Aquisição de Um Ônibus para Transporte de Alunos", do Município de Ourém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decre- to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do EX- celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen- volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Es- pecial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500103, de 08.03.85.

VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MON- TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge- ral, em exercício.

PELA PREFEITURA: JOSE RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito Mu- nicipal de Ourém.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che- fe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 097/85 - FUNDEPARA/IUM, fir- mado em 08.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejam- to e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará, PMPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXE- CUTIVO, visando "Reequipar o Veículo ABT - PM 2355, do Corpo de Bombeiros", do Município de Marabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decre- to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execu- ção Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500010, de 08.03.85.

VALOR: CR\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEI- ROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MON- TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge- ral, em exercício.

PELA PMPA: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM. CMT. Ge- ral da Polícia Militar do Pará.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che- fe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 099/85 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 08.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planeja- mento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colabo- ração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer fa- ce às despesas com o Projeto "Pavimentação da Avenida XV de Novembro", no Município de Mocajuba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decre- to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do EX- celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen- volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe- cial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500102, de 08.03.85.

VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MON- TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge- ral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Mu- nicipal de Mocajuba.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che- fe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 098/85 - FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 08.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colabo- ração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer fa- ce às despesas com o Projeto "Construção de Escolas Muni- cipais", no Município de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decre- to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do EX- celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen- volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Re- cursos 01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Es- pecial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500132 de 25.03.85.

VALOR: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MON- TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge- ral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Mu- nicipal de Salvaterra.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che- fe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 4366 - Reg. nº 13205 - Dia 02.04.85)

INSTITUTO DO DESENVOLVI- MENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, fir- mado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, Autarquia da Administração Estadual, com CGC 05055710/0001-32 e sede na Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, denominado doravante de CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Ge- ral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, brasileira, Jô- se Teixeira da Matta Bacellar Netto, brasileiro, casado, En- genheiro, CPF nº 002.984.332 e CI nº 251.971 - SEGUP-Pa.com endereço profissional na Tv. Tupinambás nº 55, nesta cidade de Belém, denominado de CONTRATADO, obrigam-se e aceitam o expresso em 8 (oito) cláusulas:

OBJETIVO: Manutenção e reparo dos equipamentos de Som insta- lados no auditório do IDESP. VIGÊNCIA: Por 10 (dez) meses, iniciando em 01 de março de 1985. VALOR: Total de CR\$..... 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil Cruzeiros), pago em parce- las mensais de igual valor, sendo os recursos provenientes do presente exercício classificados em:

4900. - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pa- rá - IDESP
4902. - Direção Geral
4902.03. - Administração e Planejamento
4902.03.09. - Planejamento Governamental
4902.0309021. - Administração Geral
4902.03.09.021.001. - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômi- co-Social do Pará
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

Belém (PA), 20 de março de 1985

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Contratante

JOSE TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR NETTO
Contratado

(Ext. nº 4367 - Reg. nº 13204 - Dia 02.04.85)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato de contrato nº 66000.0341 de pre- stação de coleta, transporte e entrega de correspon- dência agrupada celebrada entre a Secretaria de Esta- do da Fazenda-SEFA e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.

Objeto: prestação pelo ECT de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agru- pada. Valor: importará o presente contrato na quan- tia global de Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzei- ros. Vigência: será de 01.02 a 31.12.85. Dotação Or- çamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Ser- viços e Encargos.

Nota de empenho nº 241 de 21.03.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Extrato de contrato nº 66000.0954 de prestação de serviços de coleta, transporte e entre-

ga de correspondência agrupada celebrada entre a Se- cretaria de Estado da Fazenda-SEFA e a Empresa Brasi- leira de Correios e telegrafos-ECT.

Objeto: prestação pela ECT de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência a grupada. Valor: importará o presente contrato na quantia global de Cr\$5.000.000 (Cinco milhões de cru- zeiros). Vigência: será de 15.02 a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Ser- viços e Encargos.

Nota de empenho nº 242 de 21.03.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
(Ext. nº 4368 - Reg. nº 13210 - Dia 02.04.85)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO DE LOCAÇÃO, YOLANDA DE GAYA BASTOS, residente à Rua Frei Antô- nio Salá S/N Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, C.I.C. 086.468.642/00, Proprietária do imóvel situa- do à Rua São Vicente, nº 29, no Município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR, e a Secretaria de Saúde do Pará (SESPA) neste ato represen- tada por CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES, Solteira, Economista, Diretora do Departamento de Administração, Residente à Rua dos Mundurucus nº 4570, C.I.C. 023.395.442/20 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e DISTRATAM a locação do imóvel acima identificado. Regendo-se este DISTRATO pelos Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente DISTRATO refere-se ao Contra- to de Locação transcrito às folhas 987/99 em livro Próprio da SESP de acordo com o item 119 da Resolução nº 3039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - O Locador declara expressamente que re- cebe o imóvel em condições de habilita- de, todas as instalações em perfeito es- tado de funcionamento.

CLAUSULA TERCEIRA - Tanto o LOCADOR como LOCATÁRIO, declaram que ambos ficam isentos de direito de co- brança de quaisquer cláusulas de contra- to ora distratados.

CLAUSULA QUARTA - O presente DISTRATO terá vigência a par- tir de trinta de setembro de mil novecei- tos e oitenta e quatro.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instru- mento particular de DISTRATO DE LOCAÇÃO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também as- sinam com as devidas formalidades legais.

Belém (Pa) 03 de Setembro de 1984
TESTEMUNHAS: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
LOCATÁRIO

YOLANDA DE GAYA BASTOS
LOCADOR
(Ext. nº 4364 - Reg. nº 13208 - Dia 02.04.85)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ EDITAL

De conformidade com o disposto no art.58,da Lei nº4.215/63, faço público que,requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção,os Bacharéis em Direito: Lúcia Maria S.dos San- tos Capela, Acácio Fernando Brito Elleres, Deolinda Leitão ' Santana, Sylvia de Paula F.Cruz Guimarães, Maria de Fátima Lopes Corrêa, Rosa Maria Rocha Ferraz, Denis José de Mattos Athayde, Ana Cristina Klautau Leite, Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau, Maria do Socorro Louzeiro dos Santos, Lindal- va de Nazaré Rodrigues de Almeida, José Maria Castro Casti- lho, Adnan Demachki, Francisco Sérgio Silva Rocha, Celeste dos Reis Gomes, Lidinalva Alves Lacerda, Gilma Alves da Sil- va, Milene Soares, Lauro de Miranda Lobato, Claudomiro Loba- to de Miranda, Paulo Cesar Martins de A.Bona, Mariza de Naza- re dos Santos, Chilon Lobo Costa, Euclides Rabelo Alencar, re dos Santos, Marilda Meireles de Souza, José Altair da Silva.Em ca- ráter Suplementar o advogado Nafice Bacyr Valoz.No Quadro de Estagiários,os acadêmicos: Selma Lúcia Lopes, Eugênio Dias ' dos Santos, Vera Lúcia da Silva, Polidório Barbalho de Santa na Filho,Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Beatriz Emilia P. Barbosa Oliveira, Esther Dolores de Parisjós, Paulo Rober- to Mendonça de Lima, Maria de Fátima Martins Cavada, Noemia Maria A. Bacier Lobato. SECRETARIA DA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ,em 01 de abril de 1985.a) FRANCISCO BRASIL MON- TEIRO - 1º Secretário.

(Ext. nº 4369 - Reg. nº 13212 - Dia 02.04.85)

ATLÉTICO VILA NOVA

RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Atlético Clube Vila Nova
DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de outubro de 1983
FILIAÇÃO: Liga desportiva de Maracá.
SEDE SOCIAL: Av. Augusto Montenegro s/n
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar o esporte de um modo geral, principalmente o futebol.
CORES: Azul e Amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução,os bens móveis e imóveis,serão vendidos e com a arrecadação serão pa- gos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de carida- de Pública do Município de Maracá.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiá- riamente pelas obrigações contrinidas pela Associa- ção.
OBS: Este resumo foi tirado dos Estatutos elabora- dos atendendo as exigências do Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

JULIANO MODESTO FARIAS
Presidente

ANÚNCIOS

COMDESA - COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZÔNIA

CGC. 04369633/0001-22
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da Sociedade à Avenida Almirante Tamandaré n.º 452, nesta cidade, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referentes ao ano de 1984.

Belém, Pará, 26 de março de 1985
A DIRETORIA

LUMBER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A.

CGC. 04369633/0001-07
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da Sociedade à Rodovia PA-252, Km 39 Município de Moju-Pa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao ano de 1984.

Moju-Pa, 26 de março de 1985.

A DIRETORIA

(Ext. n.º 4363 - Reg. n.º 13203 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.M.F. Nº 04.977.278/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas em sua Sede Social à Rua Avertano Rocha, 392 nesta Capital os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao encerramento do Exercício de 1984.

Belém, 29 de Março de 1985.

JOSE GOMES MOGLIA

Presidente do C.A.

(T. n. 05298 - Reg. n. 13199 - Dias: 01, 02 e 03/04/85)

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C./M.F. N. 20.722.575/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1985, às 8:00 (oito) horas, em sua sede social na rua do Cruzeiro número, 1145 - Icoaraci, nesta capital, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84;
- Deliberação sobre correção da expressão monetária do capital, sua capitalização e consequente alteração estatutária;
- Correção do Capital Autorizado, nos termos do art. 6 do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração, para o próximo triênio, fixando-lhes os respectivos honorários;
- Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 21 de março de 1985.

ALEXANDRINO GARCIA

Presidente do Conselho de Administração

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Trav. 14 de Abril, 1242, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA

Presidente

RIAN AGROPECUÁRIA S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Av. Serzedelo Correa, 1157 conj. 892, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA

Presidente

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1208, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA

Presidente

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Trav. 14 de Abril, 1242, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA

Presidente

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à margem direita do rio Anabijá, Município de Muana, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO

Presidente

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua Santo Antonio, 316 conj. 604, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

MARIO LENZI SILVESTRE

Presidente

SANJAGRO - SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Fazenda Santa Júlia no município de Primavera, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Presidente

LIMA, IRMÃOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, no escritório de nossa Sociedade localizada à Avenida Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1984.

Belém, 20 de março de 1985

A DIRETORIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Avenida Almirante Barroso n.º 161 a 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1984.

Belém-Pará, 20 de março de 1985.

A DIRETORIA

COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC. 04912788/0002-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da sociedade à rua Sen. Manoel Barreto n.º 534/42 nesta cidade, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76 referente ao ano de 1984.

Belém, Pa, 26 de março de 1985

A Diretoria

(Ext. n.º 4329 - Reg. n.º 13.137 - Dia 02/03/85)

A MONTEIRO DA SILVA, TECNICOS S/A.

C.G.C. - 04.900.123/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à praça Barão do Guajará, n.º 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1984, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 12 de abril de 1985

A MINERTORTA

(Ext. n.º 4370 - Reg. 13211 - Dias 02, 03 e 04.04.85)

MT - PORTOBRÁS

COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP

CGC-MF 04.933.552/0001-03

Capital Autorizado : 483.731.408 ações, sem valor nominal

Capital Social : Cr\$ 3.779.331.271

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 10.00 horas do dia 22 de abril de 1985, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984;
- destinação do lucro e distribuição de dividendos;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

Belém, 20 de março de 1985

RAUL CABRAL DE SÁ
Presidente em Exercício
do Conselho de Administração

(Ext. n.º 4365 - Reg. n.º 13207 - Dia 02.04.85)

ARAUAYA-AGRICOLA COMERCIAL S/A-CGC/MF-04.371.159/0001-73.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 224.292.858, CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 224.292.858. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.03.85 ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À TRAV. QUINTEIRO BOCAIÚVA-959, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 25.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZETIRO) CADA UNA, TOTALIZANDO CR\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZETIROS), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1985, AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF. GS Nº 01279/85, DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBS/CRIAÇÃO DE 15.03.85, ASSINADO PELOS SRS: FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL - DIRETOR TÉCNICO, FRANCISCO MONTEIRO MELO-DIRETOR EXECUTIVO E PELO SR: FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE-DIRETOR DE OPERAÇÕES E LUIS E. P. LOBÃO-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 556/85 DE 28.03.85. SR: ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETARIO GERAL.

(T. n.º 05301 - Reg. n.º 13209 - Dia 02.04.85)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) n.º 05831607/0001-37

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. acionistas da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 09 de abril de 1985, às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de novembro, 226 conj. 611, em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/84;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 1.905.616.130, e sua capitalização;
- alteração do limite de capital autorizado da sociedade para Cr\$ 4.500.000.000;
- alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de março de 1985

ELVIO LUPO - Presidente do Conselho de Administração

(T. n.º 05277 - Reg. n.º 13141 - Dias 29/03, 01 e 02.04.85)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF Nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 horas, na sede social, à Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, no Município de Itupiranga, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do estatuto social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Itupiranga, 26 de março de 1985. a) Dr. HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração.

(T. n.º 05275 - Reg. 13140 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

Compar

Via. Paraense de Refrigerantes

C. G. C. (M. F.) 04.928.297/0001-00 - INSC. EST. 15.050.925-1

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km 07-Belém(PA) os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de Abril de 1985, na sede da Empresa, às 10,00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

-Da Assembleia Geral Ordinária-

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do ano de 1984.
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.
- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social.
- Outros assuntos de interesse social.

-Da Assembleia Geral Extraordinária-

- Incorporação de Lucros e Reservas ao capital Social, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais.
- O que ocorrer.

Belém(PA), 29 de Março de 1985

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. n.º 4324 Reg. n.º 12.978 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

DENDÊ DO PARÁ S/A
DENPASA

CGC nº 04.834.784/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 14 horas, na sede social, na Trav. Piedade, 651, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;
- eleição dos membros do Conselho de administração e fixação das respectivas remunerações;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- outros assuntos de interesse para a sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém, (PA), 29 de março de 1985

CHARRIX FREDERIK KOWPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. n.º 4331-Reg. n.º -Dias 29/03.01 e 02/04/85)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A

CGC-16.691.537/0001-85

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará à Travessa D. Pedro I, 1064, os documentos a se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31.12.84.

Belém, 28 de março de 1985.

(T. n.º 05278 - Reg. n.º 13143 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

0032

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.

C.G.C. 49.333.800/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio e as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhados das Notas Explicativas. Durante 1984 prolongou-se, em cerca de 13 Km, o eixo rodoviário principal do projeto de forma a permitir que toda a área a ser derrubada no ano ficasse servida de estrada de primeira categoria. Depois de levantados e demarcados topograficamente foram desmatados 3.731 ha, dos quais 3.516 destinados a pastagens e 215 a heveicultura. Esta última área foi totalmente destocada com tratores de esteira. Na área destinada a pastagens a derrubada foi executada manualmente e com moto-serras. Antes de completado o serviço fogo criminoso forçou a antecipação da queima geral, resultando "ilhas" de desmatamento incompleto que representam 30% da área total, isto é, pouco mais de 1.000 ha. A sementeação de capim colônio consorciado com calopogônio (leguminosa),

feita por via aérea no mês de novembro, foi bem sucedida. Germinação excelente e boa cobertura do terreno em 70% da área. Nas áreas mal queimadas foi semeado, também por via aérea, capim gordura (catigueiro) que teve boa germinação e irá ajudar na requieima dessas áreas na próxima estiagem. Os 1.600 ha de pastagens plantados em 1983 estão cercados e subdivididos em 8 pastos, com os respectivos cochos e bebedouros. Em dezembro foram adquiridas 1.600 fêmeas da raça Nelore de alta mestiçagem, sendo 1.420 novilhas de 18 a 24 meses de idade e 180 vacas primíparas. As perdas, que somam hoje uma vintena de cabeças e estão dentro dos limites previstos, devem-se na sua maior parte à erva tóxica denominada vulgarmente "cafezinho", infelizmente uma constante no Sul do Pará. Um programa de erradicação nas pastagens está sendo cuidadosamente executado. Na parte de infra-estrutura, além dos 13 Km de estrada, dos 35 Km de cercas, das pequenas barragens e pontes, esta em execução a construção da pista de pouso de 1.200 m de extensão e já em funcionamento pequena olaria. Equipa-

mentos de serraria foram adquiridos e aguardam montagem. Foram adquiridos no período também e acham-se em plena atividade: 1 trator de esteiras Caterpillar D6, 2 caminhões e 2 picapes. No setor de heveicultura foram destocados 215 ha, dos quais já se acham plantados 100 com 50.000 mudas exertas, produzidas em Conceição do Araguaia e transportadas para a fazenda por rodovia. A introdução do gado e a ampliação das frentes de trabalho implicaram na aquisição de mais mão de obra. Destacaram-se as contratações de um técnico topógrafo, de um auxiliar de contabilidade e de um capataz, devendo um técnico agrícola, especialista em seringueira, iniciar serviços brevemente. No mês de novembro técnicos da SUDAM, em serviço de fiscalização, fizeram vistorias contábeis e de campo, declarando-se satisfeitos com o desenvolvimento do projeto da Melhoramentos Sul do Pará S/A. A diretoria está a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 22 de março de 1985. - A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em milhares de cruzeiros)

ATIVO		PASSIVO	
	31 de dezembro 1984		31 de dezembro 1984
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	120.610	Fonecedores	1.010.567
Devedores por adiantamentos. . .	14.720	Obrigações tributárias	5.481
Almoxarifado	47.447	Salários e encargos sociais	1.698
	<u>182.777</u>		<u>1.017.746</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ICM a recuperar	66.609	Empresas coligadas	158.518
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	185	Capital social autorizado	6.707.920
Imobilizado	6.541.429	Capital social a subscrever	(2.954.220)
Diferido	3.569.077	Capital social subscrito realizado	3.753.700
	<u>10.110.691</u>	Reservas de capital	5.678.662
		Reservas de lucros	5.455
		Prejuízos acumulados	(254.004)
			<u>9.183.813</u>
	<u>10.360.077</u>		<u>10.360.077</u>

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(em milhares de cruzeiros)

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
ORIGENS DE RECURSOS:		
Integralizações de capital	1.465.700	504.000
Aumento em contas a pagar a coligadas	108.048	47.346
	<u>1.573.748</u>	<u>551.346</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de imobilizado	2.170.165	278.598
Aumento no ativo diferido	384.198	66.846
Aumento no realizável a longo prazo	66.609	—
	<u>2.620.972</u>	<u>345.444</u>
(REDUÇÃO) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	<u>(1.047.224)</u>	<u>205.902</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:

	31 de dezembro	Variações	1984/1983	1983/1982
	1984	1983		
Ativo Circulante	182.777	213.025	8.478	(30.248)
Passivo Circulante	1.017.746	770	1.016.976	(1.355)
Capital Circulante Líquido	<u>(834.969)</u>	<u>212.255</u>	<u>(1.047.224)</u>	<u>205.902</u>

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(em milhares de cruzeiros)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Prejuízos acumulados 1984	Prejuízos acumulados 1983
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1984	827.000	1.461.050	1.530	(80.565)	(31.399)
Aumentos de capital mediante:					
- Subscrições em dinheiro conforme aprovações em Reuniões do Conselho de Administração	1.465.700				
- Apropriação de reserva, conforme AGO de 30.04.84	1.461.000	(1.461.000)			
Correção monetária do patrimônio líquido		5.678.612	3.925	(173.439)	(49.166)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	<u>3.753.700</u>	<u>5.678.662</u>	<u>5.455</u>	<u>(254.004)</u>	<u>(80.565)</u>

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983.

(em milhares de cruzeiros)

A. Operações

A partir do próximo exercício, a Sociedade iniciará suas operações, contando com recursos próprios e do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, objetivando, basicamente, a exploração da atividade pastoril, heveicultura e agricultura de subsistência.

B. Resumo das principais práticas contábeis

Correção monetária
As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente, mediante aplicação dos índices de variação das ORTN's, tendo como contrapartida durante o período pré-operacional, a conta de diferido.

Diferido
As despesas pré-operacionais estão sendo registradas no diferido e deverão ser amortizadas a partir do início das operações da empresa.

C. Imobilizado

	1984	1983
Edifícios e obras	37.482	8.068
Veículos e máquinas	517.071	56.846
Móveis e utensílios	19.160	4.226
Aparelhos e equipamentos	102.598	—
Animais de trabalho	17.188	576
Gado reprodutor	917.376	—
	<u>1.610.875</u>	<u>69.716</u>
Menos: Depreciação acumulada	12.151	3.854
	<u>1.598.724</u>	<u>65.862</u>

Imobilizações em curso:		
Pastagens cultivadas	1.435.945	243.707
Heveicultura	206.754	—
Infraestrutura	572.141	141.196
Instalações pecuárias e agrícolas	85.362	7.296
Edifícios e obras	1.211	—
Terras	2.440.414	774.050
Imobilizações financeiras	200.878	43.487
	<u>6.541.429</u>	<u>1.275.598</u>

D. Capital social

O capital social está representado por ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, a saber:

	1984	1983
Ordinárias	414.993.954	150.000.000
Preferenciais Classe "A"	1.935.250.182	409.000.000
Preferenciais Classe "B"	1.403.455.864	268.000.000
	<u>3.753.700.000</u>	<u>827.000.000</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Silvio de Bueno Vidigal - Presidente
Gastão de Souza Mesquita Neto - Vice-Presidente
Álvaro Augusto de Bueno Vidigal
Francisco Moraes Barros

DIRETORIA

Hermann de Moraes Barros - Diretor Presidente
Gastão Vidigal Baptista Pereira - Vice-Presidente
Gastão Augusto de Bueno Vidigal - Diretor
Paulo de Moraes Barros Neto - Diretor
Gastão de Souza Mesquita - Diretor
Joaquim Rodrigues Neto - Diretor

Wilson Martin Rondina
Tec. Cont. CRC-SP 113.940 "S" - PA
CPF 370.473.458-68

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S.A.

C.G.C. 04.870.226/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, vem pelo presente relatório, submeter à apreciação dos senhores Acionistas, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1984, comparadas com as do exercício de 1983, compreendendo os seguintes relatórios: "Balanço Patrimonial", "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras".

Aproveitamos essa oportunidade para agradecer o apoio recebido, especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S/A - BASA, que nos ajudaram atenciosamente, propiciando uma eficaz atuação, aos funcionários pela dedicação demonstrada e, finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e apoio e a cuja disposição permanecemos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Belém, PA, 26 de março de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/84

ATIVO		1984	1983
CIRCULANTE		5.050.163	100.000
Disponível		220.087	100.000
Caixa		50.000	100.000
Bancos conta movimento		170.087	-
Valores p/c de exercícios futuros		4.830.076	-
Rebanho em processo de produção		67.391.880	-
PERMANENTE		68.884.438	-
Imobilizado		18.507.442	-
Terras		21.859.117	-
Obras de Infra-estrutura		1.293.113	-
Instalações Pecuárias		18.315.671	-
Rebanho de cria		24.134.757	-
Animais de trabalho		3.281.780	-
Diferido		18.507.442	-
Estudos e Projetos		4.102.224	-
Fundo de Adm. FINAM		1.361.118	-
Contrib. para SUDAM		907.413	-
Déficit de Implantação		12.136.687	-
TOTAL DO ATIVO		92.442.043	100.000

PASSIVO		1984	1983
CIRCULANTE		25.030.158	-
Empréstimo de acionistas		25.030.158	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.411.887	-
CAPITAL AUTORIZADO		533.333.334	-
Ações Ordinárias		133.333.334	-
Ações Preferenciais		400.000.000	-
(-) Capital a Subreaver		491.233.334	-
Ações Ordinárias		121.233.334	-
Ações Preferenciais		370.000.000	-
(=) Capital Integralizado		42.100.000	100.000
Ações Ordinárias		12.100.000	100.000
Ações Preferenciais		30.000.000	-
Reservas de Capital		25.311.887	-
Corr. Monet. do Capital Integralizado		25.311.887	-
TOTAL DO PASSIVO		92.442.043	100.000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1. ORIGENS DE RECURSOS		42.000.000
1.1 - Integralização de Capital		42.000.000
- Ações Ordinárias		12.000.000
- Ações Preferenciais		30.000.000
1.2 - Correção Monetária do Balanço		4.271.189
TOTAL DAS ORIGENS		46.271.189
2.1 - Aquisições de Bens do Imobilizado		49.714.495
2.2 - Gastos com implantação do projeto		18.836.687
3. AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(20.079.993)
TOTAL DAS APLICAÇÕES		48.271.189
4. DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO
4.1 - Ativo Circulante	100.000	5.050.163
4.2 - Passivo Circulante	25.030.158	25.030.158
4.3 - Capital Circulante	100.000	19.979.993

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONET. DO CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/83	100.000	-	100.000
Aumento de Capital	-	-	-
Ações Ordinárias	12.000.000	-	12.000.000
Ações Preferenciais	30.000.000	-	30.000.000
Corr. Monet. do Cap. Integralizado	-	25.311.887	25.311.887
Saldo em 31/12/84	42.100.000	25.311.887	67.411.887

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/DEZEMBRO/1984

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância ao que dispõe a Lei nº 6.404/76 e Ato Legal Posterior;
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77;
- A conta "Empréstimos de Acionistas", refere-se a adiantamentos feitos por acionistas, para futura incorporação ao capital;
- O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1984, está representado por 42.100.000 (Quarenta e Dois Milhões e Cem Mil) Ações Nominativas com valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 100% (cem por cento) de Capital Nacional;
- A Empresa encontra-se em fase de implantação, não apresentando ainda por consequência, Receita Operacional;
- Os gastos e os Recursos Eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive o Resultado da Correção Monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, estão sendo diferidos, para serem amortizados a partir da implantação do Projeto e consequente ao início das operações.

DIRETORIA

MÁRIO LENZI SILVESTRE

Diretor Presidente

CPF. 000.439.502-00

GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES

Diretor Administrativo

CPF. 000.218.382-49

HELENO DE MOEIRA V. GENTIL

Téc. Cont. CRC-PA nº 3528

CPF. 004.806.732-68

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A, abaixo assinados, tendo examinado, delib. e minuciosamente, o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido de Origens e Aplicações de Recursos e ainda, todas as

demais contas e documentos referentes ao exercício de 02.01.84 a 31.12.84, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 26 de março de 1985.

MÁRIO LENZI SILVESTRE
Presidente
CPF. 000.439.502-00MARIA LEONOR MARTIN SILVESTRE
Membro
CPF. 000.452.682-15LILIA SILVESTRE CHAVES
Membro
CPF. 041.794.392-04

(Ext. nº 4375 - Reg. nº 13224 - Dia 02.04.85)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A.
CCC (MF) Nº 04.723.854/0001-57

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva No. 435, Belém-PA, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1985, na sede da Empresa, às 10.00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Da Assembleia Geral Ordinária
- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do ano de 1984;
- b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social;
- d) Outros assuntos de interesse social.
- Da Assembleia Geral Extraordinária
- a) Incorporação de Lucros e Reservas ao Capital Social, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;
- b) O que ocorrer.

Belém (PA), 01 de abril de 1985
JOSÉ DE SOUSA RABELO
Diretor-Superintendente

(Ext. nº 4376 - Reg. nº 13225 - Dias 02, 03 e 04.04.85)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.
CCC/MF 04937397/0001-01

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede social na Avenida Sen. Lemos, Pass. Dr. Freitas nº 160, às 10:00 horas, do dia 30 de março de 1985, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1984; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do Artº 5º do estatuto social e a distribuição com bonificação, de novas ações; c) fixar a remuneração mensal dos administradores da Companhia; d) o que ocorrer.

COMUNICADO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede so-

cial, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II dos artigos 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém (PA), 28 de março de 1985
ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05280 - Reg. nº 13157 - Dias 29/03, 01 e 02.04.85)

SERRARIA MARAJUARA S.A. IND. COM. E EXPORTAÇÃO
C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1101, nesta Capital, no dia 08 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem sobre a seguinte Ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84;
- b) Aprovação e Aumento do Capital Social mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1.985;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;
- b) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua Sede Social, os documentos de que trata o artº 133, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 28 de Março de 1.985

ILÁRIO BADOTTI
Diretor Presidente
CPF 123158429-72

0033

(T. Nº 05267 Reg. nº 13.117 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 03.503.802/0001-02

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua 'Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4349 - Reg. nº 13190 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua 'Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

((Ext. nº 4350 - Reg. nº 13189 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.202.032/0001-20

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua 'Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4351 - Reg. nº 13188 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

EMPRESA EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 05.835.061/0001-92

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rodovia Arthur Bernardes, 2702 - Armazem "A" - Belém (Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4352 - Reg. nº 13187 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 51.727.345/0001-82

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua 'Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4353 - Reg. nº 13186 - Dias 01, 02 e 03.04.85)



PERFUMARIAS PHEBO S/A
SOCIETADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC nº 04.911.095/0001-56
GEMEC-RCA - 200-76/214

ATA DA 33ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1985

DATA: 8 de fevereiro de 1985 - 15 horas.

LOCAL: trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687 - Belém - PA.

PRESENÇA: A totalidade dos srs. Conselheiros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Para presidir os trabalhos foi escolhido na forma estatutária o sr. Mario Gouveia Santiago, tendo convidado o sr. Helder Ramos Sarmiento Doutel, para secretário.

CONVOCAÇÃO: Feita na forma estatutária.

ORDEN DO DIA: a) proposta para transformação da totalidade das ações da sociedade em Ações Escriturais; b) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o sr. Presidente informou que a finalidade principal desta reunião, como estava definido no item "a" da ordem do dia, era examinar e discutir proposta, que se aprovada, deve ser levada a Assembleia Geral. A seguir passou a palavra ao conselheiro Helder Ramos Sarmiento Doutel. Disse o conselheiro Helder Ramos Sarmiento Doutel, que entre as muitas modificações introduzidas, na estrutura das Sociedades Anônimas, procurando melhor adaptá-las à realidade brasileira, a Lei nº 6404/76, em seus artigos 349 e 350 criou as "Ações Escriturais", isto é, os tradicionais títulos representativos de ações do capital social de uma empresa são substituídos por Extratos, nos moldes de um extrato de conta corrente bancária, de amplo conhecimento público. Tendo em vista o objetivo da administração de prestar aos srs. Acionistas um serviço eficiente e seguro no que se refere a registros, transações e transferências de seus títulos, ao mesmo tempo em que se busca uma redução dos custos que oneram a empresa para a manutenção de um Departamento de Acionistas, propõe a este Conselho e aprove proposta de conversão da totalidade das ações da companhia em "Ações Escriturais". Após ser devidamente analisada e discutida a proposta foi aprovada por todos os srs. Conselheiros. Dando prosseguimento a reunião o sr. Presidente franqueou a palavra, para dentro do item "b" da ordem do dia, fossem propostos e discutidos novos assuntos. Como ninguém da quizesse fazer uso e nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou que a presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, tendo em seguida encerrado a reunião e mandado lavrar esta ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Belém (PA), 8 de fevereiro de 1985. a. a. Mario Gouveia Santiago - Presidente, Sonia Maria Guimarães Santiago, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Fausto Soares Filho.

A presente é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração. Belém (PA), 8 de fevereiro de 1985. HELDER RAMOS SARMIENTO DOUTEL Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 384-85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 06 de março de 1985. a) Alfredo Ferreira Coelho



PERFUMARIAS PHEBO S/A
CGC nº 04.911.095/0001-56
SOCIETADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC - RCA - 200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1985.

DATA: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 1985 - 15:00 horas.

LOCAL: Na sede social à trav. Quintino Bocaiuva nºs. 663/687 - Belém-PA.

PRESENÇA: De acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, conforme assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas".

MESA: Foi eleito para presidir a Assembleia a sra. D. Sonia Maria Guimarães Santiago que, convidou a mim, Fausto Soares Filho, para secretário.

CONVOCAÇÃO: Feita na forma prevista em Lei, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", "O Liberal" da cidade de Belém-PA. nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 1985, e na "Gazeta Mercantil de São Paulo", nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 1985.

ORDEN DO DIA: 1) proposta do Conselho de Administração, com base nos Art. 349 e 350 da Lei nº 6404, de 15.12.76, para conversão da totalidade das ações da companhia em "Ações Escriturais"; 2) caso seja aprovada a proposta do item "1" desta convocação, fazer as seguintes alterações no Estatuto Social: Art. 59 e § 1º, Art. 69 e seus §§, Art. 79 e seus §§, Art. 99, Art. 109, Art. 129. Inclusão do inciso X no § 4º do Art. 149. Renumerar todos os demais artigos em razão das alterações propostas acima; 3) Consolidação do Estatuto Social; 4) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o sr. Presidente passou a expor o item "1" da Ordem do Dia, constante da Proposta do Conselho de Administração, a seguir transcrita: "Proposta do Conselho de Administração": O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas a presente proposta de conversão da totalidade das ações da companhia em "Ações Escriturais" nos termos dos artigos 349 e 350 da Lei 6404 de 15.12.76, tendo em vista o objetivo da administração de prestar aos senhores acionistas um serviço eficiente e seguro no que se refere a registros, transações e transferências de seus títulos, ao mesmo tempo em que se busca uma redução dos custos que oneram a empresa para a manutenção de um Departamento de Acionistas. Após minuciosos estudos por parte desta Administração, onde conclui-se pela oportunidade da medida, foi decidida a apresentação da presente proposta que, se aprovada, resultará na necessidade da alteração parcial do Estatuto Social da Sociedade, para introduzir aquela sistemática, bem como conferir poderes a este Conselho para a contratação da Instituição Financeira Depositária, e decidir a implantação definitiva da alteração ora proposta. Belém-PA, a. Mario Gouveia Santiago, Sonia Maria Guimarães Santiago, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Fausto Soares Filho, membros do "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Submetida a votação a proposta foi aprovada, passando-se ao 2º item da Ordem do Dia, que trata da alteração do Estatuto Social da Sociedade, em decorrên-

cia da aprovação do item anterior, é que se propõe que sejam feitas as seguintes alterações no Estatuto Social da Empresa: Artigo 59 - onde se lê "Ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador" passe a se ler "Ações Ordinárias Nominativas Escriturais" e onde se lê "Ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, classe "B" e classe "C" passe a se ler "Ações Preferenciais Nominativas Escriturais"; Acrescentar ao Art. 59 dois parágrafos que terão a seguinte redação: "Parágrafo 1º - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhe são inerentes, nos termos deste artigo a totalidade das ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 349 e 350 da Lei nº 6404 de 15.12.76"; "Parágrafo 2º - A conversão das ações da Sociedade da sua forma original para Ações Escriturais, dependerá da apresentação e do cancelamento do respectivo certificado em circulação". O Artigo 69 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 69 - As ações da Sociedade tem suas origens e características assim definidas: "Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Art. 69 foram suprimidos, tendo as características que eles definiam sido englobadas em um novo parágrafo 1º que tem esta redação: "Parágrafo 1º - Todas as ações foram integralizadas em dinheiro ou bens, por subscrição voluntária, ou oriundas de aumento de capital, decorrente de incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso, correção monetária do ativo e do valor correspondente à dedução do imposto de renda da sociedade e destinado a reinvestimento na própria sociedade, por força de projetos de ampliação ou modernização de suas instalações fabris, devidamente aprovados pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia)"; Foi também criado um novo parágrafo 2º com a redação que segue: "Parágrafo 2º - Todas as ações Ordinárias Nominativas Escriturais ou Preferenciais Nominativas Escriturais, provenientes de Incentivos Fiscais, que foram englobadas no § 1º do art. 69 acham-se liberadas da cláusula de intransferibilidade, por terem sido integralizadas e capitalizadas há mais de 10 (dez) anos"; O parágrafo 8º foi suprimido; o parágrafo 9º foi substituído por um novo parágrafo 3º e teve sua redação alterada, como segue: "Parágrafo 3º - As ações Preferenciais Nominativas Escriturais, terão os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos na forma e condições previstas no art. 29º e b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade"; O parágrafo 10º foi substituído por um novo parágrafo 4º e teve sua redação alterada como segue: "Parágrafo 4º - Os aumentos de capital oriundos, da correção monetária de valores contábeis do Ativo Imobilizado, da incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, de lucros em suspenso e dedução do imposto de renda da sociedade, serão distribuídos como bonificação, em ações Escriturais a todos os acionistas na proporção e tipo das ações Escriturais já possuídas"; Os parágrafos 11º, 12º e 13º foram suprimidos; O parágrafo 14º foi substituído por um novo parágrafo 5º e teve sua redação alterada assim: "Parágrafo 5º - Somente as ações Ordinárias Nominativas Escriturais, terão direito a voto nas Assembleias Gerais"; O Artigo 79 e seus parágrafos, tiveram sua redação suprimida, passando o Artigo 79 a ter a seguinte redação: "Artigo 79 - A cada ação Ordinária Nominativa Escritural corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, com exceção daquelas referentes à eleição do Conselho de Administração, onde poderá ser adotado o voto múltiplo, atendido o que prevê a Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976"; A redação dos Artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º foi suprimida; O Artigo 8º passou a ter a seguinte redação: "Artigo 8º - Enquanto se enquadrar no regime de Sociedade de Capital Aberto, a Empresa comunicará às Bolsas de Valores nas quais os seus títulos sejam negociados, e publicará anúncios, sempre que suspender, para atender as determinações de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, por períodos que não ultrapassem cada um 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferências, conversão, aceitando os registros das transferências que lhe forem apresentados com data anterior"; Foram renumerados os seguintes Artigos: 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º, que passaram a ter respectivamente os seguintes números: 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º e 31º; Foi acrescentado o inciso X ao Parágrafo 4º do antigo Artigo 149, atual Artigo 10º e que tem a seguinte redação: "Artigo 10º...Parágrafo 4º... Inciso X - Autorizar a contratação de Instituição Financeira que será responsável pela implantação do Sistema de Ações Escriturais, bem como a dar continuidade ao sistema, tudo nos termos a serem contratados; O Artigo 22º antigo Artigo 26º, teve sua redação alterada passando a ser a seguinte: "Artigo 22º - Os acionistas que não houverem convertido suas ações em Escriturais, para tomarem parte nas Assembleias, exibirão os respectivos certificados ou documento que prove terem sido depositados seus títulos na sede social ou em Instituição Financeira. Após a devida análise foi a matéria aprovada por todos os Senhores Acionistas presentes. Passando ao item 3 da Ordem do Dia, disse o sr. Presidente que, em razão das substanciais alterações no Estatuto Social, aprovadas no item antecedente, necessário se fazia uma consolidação do Estatuto Social, com todas aquelas alterações. Posta a discussão e votação, foi a sugestão aprovada por unanimidade de votos. Isto posto, determinou o sr. Presidente fosse por mim, secretário, lido o Estatuto já devidamente consolidado, o que fiz, e em seguida transcrevi para esta ata, como segue: PERFUMARIAS PHEBO S/A - C.G.C./MF nº 04.911.095/0001-56 - SOCIETADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - GEMEC/RCA - 200-76/214 - "CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL" - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração. ARTIGO 1º - A Sociedade Anônima "PERFUMARIAS PHEBO S/A", constituída por Escritura Pública de 15 de outubro de 1957 e cujos estatutos foram modificados pelas alterações subsequentes, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A Sociedade tem como objeto a produção e comercialização inclusive importação e exportação de produtos de higiene e de cuidados pessoais, de perfumarias, cosméticos, produtos de limpeza, de desodorização de ambientes, inseticidas, podendo ainda, por de liberação de seu Conselho de Administração, desenvolver outras atividades industriais e/ou comerciais e de serviços julgados de interesse para o desenvolvimento e objetivos sociais da empresa, bem como participar de outros empreendimentos, como sócia ou acionista, desde que possa, ou preencha, em qualquer hipótese, os requisitos legais e necessários. ARTIGO 3º - A Sede Social e Foro, será na cidade de Belém, estado do

Terça-feira, 2

0035

Pará, podendo a empresa, por deliberação de seu Conselho de Administração instalar ou suprimir filiais, fábricas, sucursais, depósitos, escritórios e agências em qualquer parte do Território Nacional e fora dele. ARTIGO 49 - A Sociedade durará por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. ARTIGO 59 - O Capital Social é de Cr\$ 3.734.098.506,20 (três bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, noventa e oito mil, quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos) representado por 125.305.319 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e cinco mil trezentas e dezenove) ações Es- criturais, de valor nominal de Cr\$ 29,80 (vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos) cada, assim distribuídas: 61.323.170 (sessenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e setenta) ações Ordinárias Nominativas Escriturais; 63.982.149 (ses- senta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e nove) ações Preferenciais Nominativas Escriturais. Parágrafo 1º - Sem qualquer alteração nos di- reitos e restrições que lhe são inerentes, nos termos deste Artigo, as ações da So- ciedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titula- res sem emissão de certificados, nos termos dos Artigos 34º e 35º da Lei nº 6404 de 15.12.76; Parágrafo 2º - A conversão das ações em escriturais dependerá da apresenta- ção e do cancelamento do respectivo certificado em circulação. ARTIGO 69 - As ações da sociedade tem suas origens e características assim definidas: § 1º - Todas as ações foram integralizadas em dinheiro ou bens, por subscrição voluntária, ou oriun- das de aumento de capital, decorrente de incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso, correção monetária do ativo e do valor correspon- dente à dedução do imposto de renda da sociedade e destinado a reinvestimento na pró- pria sociedade, por força de projetos de ampliação ou modernização de suas instala- ções fabris, devidamente aprovados pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia); § 2º - Todas as ações Ordinárias Nominativas Escriturais ou Preferen- ciais Nominativas Escriturais, provenientes de Incentivos Fiscais, que foram englo- badas no § 1º do Art. 69 acham-se liberadas da cláusula de intransferibilidade, por terem sido integralizadas e capitalizadas há mais de 10 (dez) anos; § 3º - As ações Preferenciais Nominativas Escriturais, terão os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos na forma e condições previstas no Art. 29º e b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; § 4º - Os aumentos de capital oriundos da correção monetária de valores contábeis do Ativo Imobilizado, da incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, de lu- cros em suspenso e dedução do imposto de renda da sociedade, serão distribuídos como bonificação em Ações Escriturais a todos os acionistas na proporção e tipo das ações Escriturais já possuídas; § 5º - Somente as ações Ordinárias Nominativas Escri- tais, terão direito a voto nas Assembleias Gerais. ARTIGO 79 - A cada ação Ordiná- ria Nominativa Escritural corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais com exceção daquelas referentes à eleição do Conselho de Administração, onde se- rá adotado o voto múltiplo, atendido o que prevê a Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 89 - Enquanto se enquadrar no regime de Sociedade de Capital Aberto, a Empresa comunicará às Bolsas de Valores nas quais os seus títulos sejam negociados, e publicará anúncios, sempre que suspender, para atender as determinações de Assem- bléia Geral Ordinária ou Extraordinária, por períodos que não ultrapassem cada um, 15 (quinze) dias; nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência e conversão, aceitando os registros das transferências que lhe forem apresentados com data anterior. CAPÍTULO III - Da Administração. Artigo 99 - A Socie- dade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acor- do com o que dispõe a Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 109 - O Conselho de Administração será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) mem- bros, dentre os quais serão escolhidos um presidente e um vice-presidente, todos os membros serão pessoas naturais, residentes no país, podendo ser reeleitos, respeitando- se também o disposto no art. 141 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, quanto à adoção do voto múltiplo. § 1º - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Con- selho de Administração, é de competência dos Conselheiros em reunião dos mesmos; § 2º - Os membros do Conselho de Administração, poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral dos Acionistas; o Vice-Presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração, no caso de vacância desta, sen- do que o cargo de Vice-Presidente, permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral Ordinária. No caso de vacância no cargo de Conselheiro o substituto será nomeado pe- los Conselheiros remanescentes e atuará até a primeira Assembleia Geral, quando se- rá eleito novo Conselheiro; se ocorrer a vacância da maioria dos cargos a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição; § 3º - O Conselho de Adminis- tração se reunirá obrigatoriamente: a) logo após a Assembleia que os eleger; b) após o encerramento do exercício social para os fins previstos na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976; c) sempre que convocado. A convocação será feita por carta, pelo Presidente e na falta deste pelo Vice-Presidente e na falta dos dois por pelo menos um terço dos Conselheiros; A sessão a que não comparecer o Presidente, será pre- sidida pelo Vice-Presidente, caso este não esteja será eleito um dos Conselheiros pa- ra presidi-la; § 4º - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - Analisar e aprovar novos projetos que sejam do interesse da Sociedade; III - Estabelecer políticas salariais e de administração para a Sociedade; IV - Eleger e destituir os diretores da Sociedade, bem como fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o estatuto; V - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, so- licitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; VI - Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei nº 6404/76; VII - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VIII - Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o estatuto assim exigir; IX - Autorizar a aquisição de ações, para cancelamen- to ou permanência em tesouraria, e a respectiva alienação; a) a referida autorização não poderá conflitar com as normas aprovadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliá- rios; X - Autorizar a contratação de Instituição Financeira, que será responsável pe- la implantação do Sistema de Ações Escriturais, bem como a dar continuidade ao sis- tema, tudo nos termos a serem contratados; § 5º - O Conselho de Administração se ins-

talara com a presença mínima de 51% de seus membros para seu funcionamento regular e deliberará por maioria de votos; § 6º - As reuniões do Conselho de Administração rea- lizar-se-ão na sede da Sociedade em Belém, Estado do Pará, ou em sua filial em São Paulo, Estado de São Paulo, ficando a critério da maioria dos Conselheiros a escolha de um dos locais. ARTIGO 119 - A Diretoria da Sociedade será constituída de 5 (cin- co) a 6 (seis) membros, dentre os quais será escolhido um Presidente, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; § 1º - As atribui- ções dos Diretores, serão fixadas, conforme prevê o Estatuto, pelo Conselho de Adminis- tração, dentre as funções, a seguir enumeradas: a) Administrativas (contábeis, orçamen- tárias, organizacionais e de planejamento); b) Comerciais (mercado-lógicas, de desen- volvimento e promoção de produtos); c) Financeiras; d) Industriais; e) Jurídicas e de Recursos Humanos (legislação de produtos e proteção de marcas, tributação, trabalhis- ta, relações industriais e pessoal); f) Suprimentos e distribuição (compras, estoques e expedição); § 2º - Os Diretores poderão ser destituídos e substituídos na Socieda- de a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração; ARTIGO 129 - A Direto- ria terá os mais amplos e gerais poderes de Administração, sendo-lhe asseguradas to- das as atribuições previstas em Lei, para o regular funcionamento da Sociedade, exclu- dos os casos de competência exclusiva do Conselho de Administração: 1) Dependência de aprovação prévia da Diretoria e assinaturas do Diretor Presidente e outro Diretor, a efetivação junto a Bancos Oficiais ou Particulares, de operações financeiras que en- volvam garantia hipotecária, bem como a concessão de fianças ou avais. 2) Dependência da assinatura de dois Diretores em conjunto ou de um Diretor e de um Procurador com po- deres específicos, também em conjunto: a) Emissão de notas promissórias comuns; b) Acei- tes de Letras de Câmbio; c) Assinatura de contratos de financiamento mediante penhor mercantil; d) Assinatura de outras modalidades de contratos de financiamentos não en- quadrados nas restrições especificadas no inciso 1 deste artigo. 3) Caberá a todos os Diretores a representação da sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele; Dependência da assinatura de dois Diretores a constituição de procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia". 4) Dependência de assinatura de dois Diretores ou de um Diretor e um Procurador com poderes específicos, a movimentação de contas bancárias. § 1º - Compe- te especialmente ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) Su- perintender e coordenar todas as atividades da Diretoria; § 2º - Compete aos demais Diretores, desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Adminis- tração; § 3º - Os atos que impliquem em aquisição e alienação de bens imóveis, assim como em gravame de bens sociais exceto em decorrência de procedimento judicial, de- pois de prévia autorização da Assembleia Geral, serão praticados por dois (2) Direto- res em conjunto. 5) Poderá um Diretor ou Procurador, constituído na forma prevista no item 3 deste Artigo, praticar individualmente, os seguintes atos a favor da empresa: a) Endossar cheques e duplicatas; b) Assinar bordereaux para cobrança e ou depósitos; c) assinar depósitos. ARTIGO 139 - Nos casos de falta ou impedimento temporário de um dos Diretores, o Diretor Presidente escolherá o substituto. ARTIGO 149 - A investidu- ra do Conselho de Administração e da Diretoria se dará após a Assinatura de seus mem- bros na ata que será transcrita no livro próprio do respectivo órgão. ARTIGO 159 - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral Ordinária nos termos do Art. 152 da Lei nº 6404, de 15.12.76, em seu limite máximo para cada exer- cício social, observando-se o seguinte critério: 1) Os honorários do Conselho de Ad- ministração serão atribuídos a cada membro por mútuo acordo entre si, referendado pe- lo Presidente, em reunião especial; 2) A remuneração da Diretoria será fixada pelo Con- selho de Administração, também em reunião especial, cuja ata será transcrita no livro próprio. ARTIGO 169 - A Diretoria prestará ao Conselho de Administração todas as in- formações que este solicitar, facultando-lhe também os exames do que for julgado in- dispensável à elaboração de relatórios. ARTIGO 179 - É vedado a qualquer Conselheiro ou Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e da perda do cargo que ocupa, a uti- lização da denominação da sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a pres- tação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao obje- to social da empresa. ARTIGO 189 - Para garantia de sua gestão, cada Diretor caucio- nará mil (1.000) ações Ordinárias da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução so- mente será liberada após a aprovação da Assembleia Geral, dos atos das contas por ela garantida. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 199 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e na forma prevista em Lei, será composto de no mínimo 3 (três) e no má- ximo 5 (cinco) membros efetivos e outros tantos suplentes. § 1º - O Conselho Fiscal te- rá o seu funcionamento permanente; § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fis- cal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior a pre- vista no § 3º do art. 162 da Lei nº 6404 de 15.12.76. CAPÍTULO V - Da Assembleia Ge- ral. ARTIGO 209 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) pri- meiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas, e sua convocação e instalação serão procedidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 6404, de 15.12.76. § 1º - Os Acionistas escolherão dentre os presentes à Assembleia o Presidente e o se- cretário de cada Assembleia; § 2º - É facultado à Sociedade suspender os serviços de conversão e transferência para atender às determinações da Assembleia Geral, não po- dendo fazê-lo, porém por período que ultrapassem cada um, quinze dias e nem mais de noventa dias durante o ano; § 3º - A Sociedade enviará à Bolsa de Valores sob cuja zo- na de ação encontra-se sua sede, no prazo de quinze dias após a realização de suas As- sembleias Gerais, cópias autenticadas das respectivas atas; § 4º - A Sociedade remete- rá às Bolsas de Valores nas quais se encontre registrada, e com a antecedência previs- ta para a convocação da Assembleia, cópia do edital de convocação e da proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembleia Geral. ARTIGO 219 - O Acionista pode ser re- presentado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano que se- ja acionista, administrador da companhia ou advogado; o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimentos repre- sentar os condôminos. ARTIGO 229 - Os acionistas que não houverem convertido suas ações em Escriturais, para tomarem parte nas Assembleias, exibirão os respectivos certificados ou documentos que prove terem sido depositados seus títulos na sede so- cial ou em instituição financeira. ARTIGO 239 - Sem prejuízo do disposto nas letras

12 - Terça-feira, 2

"a", "b" e "c" do Art. 123 da Lei nº 6404 de 15.12.76, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral, nos casos previstos em Lei, e os avisos de convocação atenderão a forma do art. 124 e § 1º da referida Lei. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social. ARTIGO 249 - O Exercício Social está compreendido entre o dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; Das Demonstrações Financeiras. ARTIGO 250 - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) Demonstrações do resultado do exercício; d) Demonstrações das origens e aplicações de recursos; e) Outras demonstrações que se façam necessárias; Do Resultado do Exercício. ARTIGO 260 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de Renda, de acordo com o art. 189 da Lei nº 6404, de 15.12.76; Das Participações nos Lucros. ARTIGO 270 - Do Resultado do exercício, na forma prevista nos art. 189 e 190 da Lei nº 6404 de 15.12.76, serão determinadas as seguintes participações: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa, e que será distribuído da seguinte forma: I - 50% (cinquenta por cento) da participação mencionada na letra "a" do art. 270 será distribuída e paga em espécie a todos os empregados, que em 31 de dezembro, daquele ano, tenham completado um ou mais anos de casa, levando-se em conta para a distribuição de fatores: "tempo de casa" e "nível de remuneração percebida", ao término do exercício social correspondente. II - 50% (cinquenta por cento) será distribuída aos empregados que em 31 de dezembro daquele ano tenham completado um ou mais anos de casa, levando-se em conta o "grau de desempenho" e "nível de responsabilidade", fatos estes avaliados por um comitê, composto por Diretores e Gerentes de todas as áreas da empresa. III - Cada empregado só poderá receber até 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país. b) Participação nos lucros aos Administradores de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, desde que seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores, prevalecendo o limite menor. § UNICO - A Participação de que trata a alínea "a" incisos I e II deste artigo, poderá deixar de ser constituída desde que assim fique determinado pela Assembleia Geral dos acionistas; Das Reservas. ARTIGO 280 - Apurado o lucro líquido do exercício com observância de todas as disposições legais, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para aumento de Reserva Legal de que trata o Artigo 193 da Lei nº 6404, de 15.12.76, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; Dos Dividendos. ARTIGO 290 - Um dividendo obrigatório fixo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, a que se refere o art. 202 da Lei nº 6404, de 15.12.76, sendo facultado à Assembleia Geral exceder tal limite. § 1º - O montante de que trata este artigo será contabilizado no encerramento do exercício social, não dividendo a pagar, e será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado. CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais. ARTIGO 300 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral. § UNICO - Caberá ao Conselho de Administração a nomeação do liquidante, podendo, a pedido de acionistas, ser também instalado um Conselho Fiscal pa-

ra funcionar no período de liquidação. ARTIGO 319 - Nos casos omissos, aplicam-se os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Anônimas como também os da legislação de Imposto de Renda e do Mercado de Capitais, dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas para que estes dela fizessem uso, para qualquer outro assunto de interesse da sociedade. Como nada mais houvesse a tratar, foi aberto um intervalo para a lavratura da presente ata, quando então determinou que fosse ela transcrita, sob a minha responsabilidade, no livro próprio, e lida a seguir, sendo então unanimemente aprovada, após o que dei por encerrada a presente Assembleia, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Belém-PA, 22 de fevereiro de 1985 a.a. Sonia Maria Guimarães Santiago - Presidente da Assembleia, Mario Gouveia Santiago pp. Fausto Soares Filho, Maria da Conceição Guimarães Santiago pp. Fausto S. Filho, Aigor Mauro Cardozo Vidal pp. Fausto S. Filho, Armando T. Gouveia Costa, Maria Lauretina Guimarães Santiago pp. Fausto S. Filho, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho pp. Fausto S. Filho, Mario Romulo Santiago Carneiro da Cunha pp. Fausto Soares Filho, Marcos Alexandre Santiago Carneiro da Cunha pp. Fausto S. Filho, Djalma Nogueira Miranda pp. Fausto S. Filho, Antonio Sergio Maia Brito pp. Fausto Soares Filho, Helder Ramos Sarmento Doutel pp. Fausto S. Filho, Boanerges Marinho da Rocha pp. Fausto S. Filho, José Carlos Fontainhas pp. Fausto S. Filho, Silvia Maria S. Brito pp. Fausto S. Filho, Ervio Moraes Bertolucci pp. Fausto S. Filho, Sonia Maria Guimarães Santiago, Maria Evangelina Guimarães Santiago pp. Fausto S. Filho, Francisco José Correia, David dos Santos Loureiro, Fausto S. Filho, Liege de Lemos Soares pp. Fausto S. Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto S. Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares pp. Fausto S. Filho, Jenny Maria de Lemos Soares pp. Fausto S. Filho, Fernanda de Lemos Soares pp. Fausto S. Filho, Luiz Gonçalves Chada pp. Fausto S. Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça S. Vidal pp. Antonio Ramiro S. Vidal, Maria Tereza S. Vidal pp. Antonio Ramiro S. Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Jr. pp. Antonio Ramiro S. Vidal, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias S. Pereira pp. Osvaldo da S. Pereira, Osvaldo Luiz D. S. Pereira pp. Osvaldo da S. Pereira, Luiz Octavio D. S. Pereira pp. Osvaldo da S. Pereira, Antonio Santiago Neto pp. Osvaldo da S. Pereira, Ana Maria D. Santiago Pereira pp. Osvaldo da S. Pereira, Lamartine Vidal Junior pp. Fausto Soares Filho, Vladimir Sperandio pp. Fausto S. Filho, Eugenio Gomes Quaresma, Lidia Gouveia Santiago, Joaquim Correia Martins, Alice Gouveia Santiago Martins, sub-estabelecimento de procuração Fausto Soares Filho, Phidias Administração e Participações Ltda, representada por Luciano Candido Ventura, sem direito a voto. Belém-PA, 22 de fevereiro de 1985

FAUSTO SOARES FILHO

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 525-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 25 de março de 1985. a) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05305 - Reg. nº 13227 - Dia 02.04.85)

UNCÁRIA S.A.

C.G.C./M.F. nº 04.657.839/001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1985.

Aos treze dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas na sede social, na Rodovia BR-316, Km. 20 (parte), no município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação dos editais de convocação, como faculta o art. 124 § 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, que convidou a mim, Antonio Lopes Muniz, para secretário. O Sr. Presidente consignou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a proposta da diretoria no sentido de se criar e emitir bônus de subscrição conforme faculta o Capítulo VI artigo 75 a 79 da Lei 6.404/76, nas seguintes condições:

- (1) Montante: serão emitidos 300.000.000 (trezentos milhões) de bônus de subscrição ao preço de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada.
- (2) Forma: Os bônus de subscrição serão endossáveis.
- (3) Prazo: Os titulares do bônus de subscrição poderão subscrever ações da sociedade até 31 de dezembro de 1985.

- (4) Preço da subscrição: As ações subscritas com o exercício do direito do bônus de subscrição serão emitidas a preço equivalente ao valor nominal da ação na data da efetiva subscrição.
- (5) Quantidade: Cada bônus de subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação da companhia.

- (6) Dividendos: As ações subscritas com o exercício do direito contido no bônus de subscrição, terão direito a dividendo em igualdade de condições com as demais ações da companhia.
- (7) Forma das ações subscritas: As ações subscritas com o exercício do direito contido no bônus de subscrição poderão ser ordinárias ou preferenciais classe "B" a critério da diretoria.

Colocada a matéria em votação os acionistas manifestaram sua aprovação por unanimidade de votos, ficando o original da proposta da Diretoria arquivado na sede da sociedade.

A seguir o Sr. Presidente solicitou a todos os acionistas a manifestação do interesse em subscrever os títulos ora criados. Laboratórios Frumtost S.A. Indústrias Farmacêuticas formalizou seu interesse em subscrever a totalidade da emissão enquanto os demais acionistas renunciaram aos correspondentes direitos de preferência conforme preceitua o art. 171 § 3º e 6º da Lei 6.404/76. A diretoria da sociedade foi autorizada a adotar as providências necessárias à criação dos referidos títulos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém dela fizesse uso encerrou-se a sessão com leitura e aprovação da presente ata por todos os acionistas. Benevides, 13 de março de 1985. aa) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, Presidente da Mesa; Antonio Lopes Muniz, Secretário da Mesa. Visto do Advogado. Maria Cristina Pacheco e Silva-OAB/SP 67.685.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 509/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28 de março de 1985. aa) Alfredo Ferreira Coelho.

UNCÁRIA S.A.

C.G.C./M.F. nº 04.657.835/001-58

Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 5.376.801.866
Capital Subscrito nesta Data Cr\$ 300.000.000
Capital a Subscrever Cr\$ 4.323.198.134

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 300.000.000 (trezentos milhões) de bônus de subscrição endossáveis no valor de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada um, no montante de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), a serem subscritos por LABORÁRIOS FRUMTOST S.A. INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 1985.

Subscriber	Endereço	Exercício	Quantidade de Bônus de Subscrição	TOTAL SUBSCRITO
(CGC 61.156.022/0001) LABORÁRIOS FRUMTOST S.A. INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS	Rua Pires da Mota nº 979 São Paulo	1984	300.000.000	Cr\$ 300.000.000

SUBSCRITOR
LABORÁRIOS FRUMTOST S.A.
INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS
WALDIR PEREIRA
CPF nº 050.461.738-91
Diretor

Benevides, 13 de março de 1985.
RUBENS N. CELESTINO TELXEIRA
CPF nº 011.161.852-53
CRC-PA nº 1.667

UNCÁRIA S.A.
Walter Reto Filli
CPF nº 661.353.038-72

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 509/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28 de março de 1985. aa) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05303 - Reg. nº 13219 - Dia 02.04.85)

UNCÁRIA S.A.

C.G.C./M.F. nº 04.657.839/001-58

I. Estadual nº 15.106.008-08
J. Comercial nº 15.300.004.829
Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 5.976.801.866
Capital Integralizado Cr\$ 5.976.801.866

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1985.
Às dezessete horas do dia treze de março de um mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, na Rodovia BR-316, na cidade de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os senhores José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, Walter Reto Filli e Fermin Sanchez Valle, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, que convidou a mim Antonio Lopes Muniz para secretário, para o fim de deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada, no montante de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS 00688/85 de 12 de fevereiro de 1985. Informamos que a posição do capital da sociedade antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
-Ordinárias	2.500.000.000	992.267.289	992.267.289	992.267.289
-Pref. "A"	2.500.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000
-Pref. "B"	5.000.000.000	1.984.534.577	1.984.534.577	1.984.534.577
-Bônus Subscrição	-	500.000.000	500.000.000	-
TOTAL	10.000.000.000	5.676.801.866	5.676.801.866	5.176.801.866

A distribuição do capital social da sociedade após o presente aumento será:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
-Ordinárias	2.500.000.000	992.267.289	992.267.289	992.267.289
-Pref. "A"	2.500.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000
-Pref. "B"	5.000.000.000	1.984.534.577	1.984.534.577	1.984.534.577
-Bônus Subscrição	-	500.000.000	500.000.000	-
TOTAL	10.000.000.000	5.676.801.866	5.676.801.866	5.176.801.866

Tendo em vista a recomendação constante do Processo SUDAM nº 00702/85, o Sr. Presidente propôs aos presentes e foi aprovada por unanimidade a retificação do Boletim de Subscrição do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, datado de 11.02.85 e anexo a Ata da Reunião do Conselho de Administração de 23.01.85, para ficar constando que o exercício nele referido passa a ser de 1984. Com a aprovação unânime dos presentes o Sr. Presidente informou que tomara as providências para a efetivação da subscrição por parte do FINAM para o que propôs e foi aceita por todos os presentes a suspensão da Reunião para a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de operador do FINAM havia assinado o Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A reunião foi novamente suspensa para lavratura e leitura desta ata a todos os presentes que a assinaram. Benevides, 28 de março de 1985. Confere com o original. Antonio Lopes Muniz, Secretário da Mesa. Visto do Advogado. Maria Cristina Pacheco e Silva - OAB/SP nº 67.685. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 571/85, uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28.03.85. aa) Alfredo Ferreira Coelho.

Belém (PA), 27 de março de 1985

0037

UNICARIA S.A.
CGC 05.657.839/0001-58

Capital Autorizado	Cr\$ 10.000.000.000
Capital Subscrito	Cr\$ 5.676.801.866
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 300.000.000
Capital a Subscriver	Cr\$ 4.023.198.134

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1, (um cruzeiro), cada uma, serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi de liberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 13.03.85.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO-CIC
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - PA.	1985	300.000.000	300.000.000

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

RAIMUNDO N.C. CORDEIRO
Diretor

LUIZ E.P. LOBÃO
Chefe Depto Inc.Fiscais e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28.03.85. aa) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05303 - Reg. nº 13218 - Dia 02.04.85)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A
CGC-MF Nº 04.236.947/0001 - 19

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12.03.85. Às 08:00 horas do dia 12.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 11º andar, 5ª da social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da FAZENDA MACEDÔNIA S/A, representando 100% do capital votante, presidente: José Cristino de Souza Filho, secretário: Sônia Sawaki. Abertos os trabalhos, o presidente informou a esta Assembleia Geral convocada através de Carta-Convocação a todos os acionistas, na forma do que prevê o artigo 1º da Lei 6.404/76, e como era do conhecimento dos acionistas as matérias da Ordem do Dia, a) Redução do Capital Social autorizado de Cr\$ 1.354.760.528 até o limite subscrito e registrado de Cr\$ 1.292.591.702; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.292.591.702 para Cr\$ 2.822.000.000; c) Alteração do artigo 59 dos

Estatutos Sociais que passou a ter a seguinte redação: "Artigo 59: A sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 2.822.000.000, dividido em 1.700.000.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,66 cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 830.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas correspondente a 500.000.000 ações; b) Cr\$ 1.992.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas correspondente a 1.200.000.000 ações". Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente, que foi lida e aprovada por unanimidade. Belém, 12 de março de 1985. aa) José Cristino de Souza Filho, presidente; Sônia Sawaki, secretário; acionistas: por J.C. Pecuaría S/A, Eugénia de Medeiros Souza, Daniel Kiichi Sawaki, José Cristino de Souza Filho, José Marcondes Dalescio de Souza. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 558/85, em 28.03.85. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 05303 - Reg. nº 13217 - Dia 02.04.85)

RODEIO AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC: 04.787.214/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

A rua XV do novembro, 226 - Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei 6.404, de 12.12.76. No mesmo local, os senhores acionistas poderão, se desejarem, obter cópias de tais documentos.

Belém, 25 de março de 1985

A Administração.

(T. nº 05259 Reg. nº 13.127 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A

CGC 04.963.534/0001-74

Comunicamos aos Acionistas da Fazenda Nova Kênia S/A que já se acham a sua disposição, na sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, os documentos mencionados no Art.133 da lei 6404/76, relativos ao exercício de 1984.

Belém, 28 de março de 1985

A DIRETORIA

(Ext. nº 4330 - Reg. nº 13.134 - Dias 29/03, 01 e 02/04/85)

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A

CGC(MF) nº 05.427.414/0001-15

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Matéria Ordinária: a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações; b) - aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização da reserva; c) - Outros assuntos de interesse social. 2) Em Matéria Extraordinária: a) - aumento do Capital Social Autorizado; b) - alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6404 de 15.12.1976. Conceição do Araguaia (PA), 18 de março de 1985 - A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05293, Reg. nº 13.172, Dias: 29/3, 1 e 2/4/85)

LIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA

CGC.MF. 04.935.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km.15-Icoaraci-Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05264 Reg. nº 13.122 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC(MF) nº 05.426.853/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Matéria Ordinária: a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações; b) - aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização da reserva; c) - Outros assuntos de interesse social. 2) Em Matéria Extraordinária: a) - aumento do Capital Social Autorizado; b) - alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6404 de 15.12.1976. Conceição do Araguaia (PA), 18 de março de 1985. - A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05293, Reg. nº 13.152, Dias: 29/3, 1 e 2/4/85)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC-MF-05.839.253/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campina-Belém (Pa), os documentos de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392-Campina-Belém (Pa), no dia 30 de abril de 1985, às sessesseis (16:00) horas, para tratar do seguinte:

- Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984.
- Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (Pa), 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05276 - Reg. nº 13142 - Dias 29/03, 01 e 02.04.85)

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.375.986/0001-35

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente

do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4355 - Reg. nº 13184 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

SLAVIERO DA AMAZONIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL

CGC/MF: 04821427/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIÇAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS, A SE REUNIR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE ABRIL DE 1985, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA CONSELHEIRO FURTADO, 585, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.
- 2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, AUMENTANDO COM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES E A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS.
- 3 - FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA.
- 4 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL.
- 5 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Belém, 26 de Março de 1985

Glaucio Fernando Bley
Diretor.

(Ext. nº 4343 - Reg. nº 13176 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

CGC: 05.035.324/0001-89

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que encontram-se a disposição dos acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, às 10,00 horas do dia 26 de Abril de 1985, na sede Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 1984;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Incorporação de lucros e reservas ao Capital Social, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) O que ocorrer.

Santarém(PA) 29 de Março de 1985

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 4345 - Reg. nº 13179 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A

CGC/MF nº 04.703.831/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 1984, acham-se a sua disposição, na sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 25 de março de 1985

Agropecuária Santa Clara S/A

Diretor

FAZENDAS BETITA S/A

CGC/MF nº 05.832.563/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 1984, acham-se a sua disposição, na sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 25 de março de 1985

FAZENDAS BETITA S/A

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A

CGC/MF nº 04.871.752/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 1984, acham-se a sua disposição, na sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 25 de março de 1985

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A

Diretor

(T. nº 05297 - Reg. nº 13196 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

AGROPECUÁRIA REMANSO AGU S/A

C.G.C./M.F. - 04.978.466/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 1.985, às 9,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demons -

trações financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984;
b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social. Achar-se-á a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 21 de Março de 1.985-SALIM FELICIO-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05294, Reg. nº 13.172, Dias: 29/3, 1 e 2/4/85)

NOVA CODEARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.141.016/0001-75

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (Pa.), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 26 de Março de 1985

(a) Armando Comde-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4354 - Reg. nº 13185 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

LIMPAR ENGENHARIA S/A

CGC/MF Nº 50.962.067/0001-85

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05.11.84 - Às 10:00hs, na sede social, a Rua Eugênio Lacerda, 60, na cidade de Jundiá-SP. Foi aprovada por unanimidade, "Proposta da Diretoria", cuja transcrição em ata ficou dada, nos termos do art.130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, referente à mudança da denominação social da "LIMPAR ENGENHARIA S/A" para "CORPUS ENGENHARIA S/A". Em virtude desta deliberação o art. 1º do Estatuto Social passou a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade tem a denominação de "CORPUS ENGENHARIA S/A", e se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a ata, aprovada e assinada por todos os presentes. O texto integral da ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob nº 458 por decisão da 2ª Turma reunida em 14.03.85. aa) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05302 - Reg. nº 13220 - Dia 02.04.85)

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A

CGC-MF Nº 04.987.376/0001-92

Capital Autorizado: Cr\$- 450.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 58.100.000. Às 15:00 horas do dia 08.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718-119 andar-sala 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 34.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 100.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente de Cr\$- 34.000.000 e Cr\$- 100.000.000 dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-01351/85, de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinados pelos acionistas. O Texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 563/85 em 28.03.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 05303 - Reg. nº 13216 - Dia 02.04.85)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.

CGC-MF 04.697.033/0001-93.

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12.03.85, às 08:00 horas. Av. Governador José Malcher, 71403, Belém-Pa. PRESIDENTE: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, secretário: Joaquim Nunes da Silva Neto. FINALIDADE: Colocação, subscrição e integralização de 133.350.000 ações nominativas de Cr\$-1,00 cada uma, sendo 33.350.000 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sociedade; 100.000.000 ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM conforme autorização SUDAM OF GS Nº 1.189/85, 05.03.85. SUS- PENÇÃO: Após discutido o assunto em pauta, aprovado por unanimidade, e colididas devidas assinaturas no Boletim de Subscrição de ações ordinárias, a reunião foi suspensa para obtenção de assinatura Boletim Subscrição-FINAM. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinatura Boletim de ações Preferenciais e integralização das ações ordinárias pelos detentores das mesmas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a ata foi lavrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Belém, 25 de março de 1985. aa) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, presidente; Joaquim Nunes da Silva Neto, secretário; Thereza de Jesus Fonseca Nunes, membro; Lúcia Emília de Borkorena Nunes, membro. A Ata correspondente a este extrato foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 561/85 em 28.03.85.

(T. nº 05302 - Reg. nº 13215 - Dia 02.04.85)

AGROPECUÁRIA RIO TAUA S/A.C.G.C.04.260.725/0001-70.

EXTRATO DA ATA DE A.G.E. REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1985-Às 10:00 hs. na sede social sito a rua João Balbi, 365, nesta cidade, PREPOSIÇÃO: Deliberar sobre a eleição da Diretoria e fixação dos Honorários dos diretores. DELIBERAÇÃO: Foram eleitos por unanimidade para um mandato de três anos os Sr. ELY SALIM KHAYAT de C.I.C.088.766.732/53 e C.I.912.457-24 via para Diretor Presidente e o Sr. YOUSSEF SALIM KHAYAT de C.I.C.109.508.182/91 e de C.I.1.052.782 para Diretor Executivo, em seguida ficou estipulado que os honorários para cada Diretor seria de 8 Salários Mínimos mensalmente. Nada mais havendo a presente foi assinada por todos os presentes. Ata arquivada na JUCEPA sob nº 568/85 em 01/04/85.

(T. nº 05304 - Reg. nº 13226 - Dia 02.04.85)

UNIVERSAL ENERGÉTICA DO BRASIL S/A.

CGC (MF) 04.886.552/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa a Rua Aristides Lobo nº 506, Belém (Pa.) os documentos do que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente aos exercícios de 1983 a 1984.

BEICA (Pa.) 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05280 - Reg. nº 13.144 - Dias: 29/03, 1 e 2/04/85)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC (MF) 04.997.094/0002-76

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede da empresa a Rua Aristides Lobo nº 506, Belém (Pa.), os documentos do que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício de 1984.

Belém (Pa.) 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05280 - Reg. nº 13.145 - Dias: 29/03, 1 e 2/04/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE-CODENORTE

CGC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas da Cia de Desenvolvimento Novo Norte-Codenorte a comparecerem a sede social da Empresa, sito à Rua dos Tamóios nº 1333, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
I-Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de conta da Diretoria relativo ao exercício de 1984, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração. b) Fixação dos honorários da Diretoria. c) Aprovação da nova Expressão monetária do capital autorizado e do capital social, inclusive decidisse sobre a capitalização deste. d) Assunto de interesse da sociedade.

2-Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do capital social, mediante capitalização do saldo da conta de reserva de capital constituída com o resultado da correção monetária do capital realizado, de acordo com o item I, Art. 297, da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976; b) consequente alteração dos estatutos sociais; c) Assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 137 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, encontram-se a disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, à Rua dos Tamóios, 1333, nesta cidade.

Belém 28 de março de 1985

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS, Presidente do Conselho.

JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDUSTRIA S/A

JUTASA:

CGC.-05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS:

Acha-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social, sito a AV. Tapajós, 1053-Santarém-Pa., os documentos a que aludem o artigo 133 da Lei 6404/76 relativo ao exercício encerrado em 31.12.84.

Santarém 29 de março de 1985

Joel de Albuquerque Queirós-Diretor Presidente.

JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDUSTRIA S/A - JUTASA.

CGC- 05.712.112/000199

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16:00 horas, do dia 30.04.85 na sede Social da Empresa para:

1-Tomar as contas Administradores Examinar discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84;

2- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

3-Aprovar a Correção Monetária do Capital Social.

4-Eleger os membros da Diretoria.

5-Outros assuntos de interesse social:

Santarém -Pa. 01 de abril de 1985.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

DIRETOR PRESIDENTE:

(T. nº 05296 - Reg. nº 13195 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF 05.441.787/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão em primeira convocação, no dia 12 de abril do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485 a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;- b) Eleição do Conselho de Administração;- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;- d) Aumento do Capital Social Autorizado, bem assim do Capital Realizado pela incorporação de reservas;- e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;- f) O que ocorrer.

Belém (PA) 29 de março de 1985

(a) Carlos Augusto Horário Freire
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4348 - Reg. nº 13183 - Dias 01, 02 e 03.04.85)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, na Praça Kennedy s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 28 de março de 1985

Edna da Silveira Nóbrega

Diretora-Presidente

(Ext. nº 4323 Reg. nº 13.123 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

RANÁRIO REAL S/A

CGC.MF. 04.567.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km.15-Icoaraci-Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. Nº 05263 Reg. nº 13.121 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 197/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de VL Mãe do Rio, sito a Rua Bernardo Sayão nº 400, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado em nome e por conta do estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 198/85-Designar ANTONIO AVELINO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, CEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal da Fazenda Estadual em Mãe do Rio-FG-3 8ª. Região Fiscal.

Port. nº 199/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência Paragominas, sito a Rua L 21-Q 05 B1 03-SQ 01, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 200/85-Redistribuir da 9ª para a 1ª. Região Fiscal o funcionário RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, ocupante do cargo de Motorista CEP-TP-1.101.1.

Port. nº 201/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Tucuruí, sito a Rua Setor Comercial 1 BL S. V. 1 e 2 s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 202/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Abaetetuba - sito a Rua Siqueira mendes nº 1375, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 203/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Cametá, sito a Rua São João Batista nº 248, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 204/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Marabá, sito a Pça. Duque de Caxias nº 934, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.85.

Port. nº 205/85-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e Considerando os termos da Lei nº 5.125 de 31 de maio de 1984; Considerando ainda a criação da 10ª. Região Fiscal, através do decreto nº 3479 de 18 de outubro de 1984.

RESOLVE:

I-Destinar a 4ª. Região Fiscal os cargos abaixo discriminados:

- Fiscal de Tributos Estaduais	28
- Agente Auxiliar de Fiscalização	42
- Agente Tributário	45

II- Destinar a 10ª. Região Fiscal os cargos abaixo discriminados:

- Fiscal de Tributos Estaduais	03
- Agente Auxiliar de Fiscalização	13
- Agente Tributário	08

III- A presente portaria produzirá efeitos a contar de 02 de janeiro de 1985.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Port. nº 206/85-Tornar sem efeito a Portaria nº 154 de 01 de maio de 1985.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de estado da Fazenda

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE ADM.
00540/85-Concedo a servidora MARIA ROSA OLIVEIRA BARROS, Salário Família para um (01) dependente, a partir de janeiro/85.
00541/85-Concedo ao servidor LUIZ CORDEIRO DA PAZ FILHO, Salário família para quatro (04) dependentes, a partir de janeiro/85.
00469/85-Concedo ao servidor FRANCISCO MACIEL NO GUEIRA DE AZEVEDO, Salário Família para um (01) dependente, a partir de janeiro/85.
00467/85-Concedo ao servidor ADILSON SALGADO VIEIRA Salário Família para um (01) dependente a partir de janeiro/85.

(Ext. nº 4371 - Reg. nº 13214 - Dia 02.04.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 220 de 27.03.85. Conceder a MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12.02.85.

PROC. Nº 1335/84 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 221 de 29.03.85

EX: SEG. - ALUIZIO DA SILVA LEAL

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-3.011.580, cabendo metade à viúva Maria de Nazaré Lins Leal e a outra metade a filha menor Altair Lins da Silva Leal.

(Ext. nº 4373 - Reg. nº 13222 - Dia 02.04.85)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 1985.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 75, IV E IX, DO REGULAMENTO DO REGIME ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; REORGANIZADA PELA LEI 5011/81 (RESOLUÇÃO Nº 090, DE 12.05.82) E,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais célere a tramitação dos Convênios e Contratos de Interesse do Órgão.

RESOLVE:

I - Precedentemente à elaboração de qualquer Convênio ou Contrato, as razões para a sua realização deverão ser justificadas, por escrito, pela unidade interessada.

II - Determinar que, a partir desta data, todos os Convênios e Contratos em que haja interesse do IPASEP, sejam encaminhados à Procuradoria, antes da assinatura final dos representantes das partes interessadas;

III - Ao ser encaminhado àquela unidade, o documento já deverá conter a assinatura das testemunhas que, necessariamente, recairão em servidores lotados nas unidades mais diretamente ligadas ao objeto do Convênio ou Contrato.

IV - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
- Presidente do IPASEP -

(Ext. nº 4374 - Reg. nº 13221 - Dia 02.04.85)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

Cláusula Décima Sexta do CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, celebrada entre a Imprensa Oficial do Estado do Pará e a Firma Lupi - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

- 4301.04 - Diretoria de Administração
- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 07 - Administração
- 025 - Edificações Públicas
- 1.005 - Construção do Almoxtarifado
- 4.100 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 25.269 de 19.06.84 nas páginas 20 e 21.

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO MOREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal etc....

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei nº 58, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15.09.38, com as modificações intro-

duzidas pelo Decreto Lei nº 4.591, de 16.12.64, e artigo 19 da Lei 6.766, de 19.12.79, que por parte de JOÃO CARLOS DE ARAUJO SOARES, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG-818.843-SSP-PA, e do CIC/MF nº 016.697.532-04, residente e domiciliado nesta cidade de Travessa Comandante Castilho nº 264, foi depositado neste Cartório, sito à Trav. Paula Marques nº 386, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito neste município de Altamira-Pará, denominado de Sítio Nova Sorte, na zona de expansão urbana desta cidade, limitando-se pela frente com o loteamento Nova Brasília, lado esquerdo com a propriedade "Sossego", de propriedade da Prelazia do Xingu, lado direito com o loteamento Nova Brasília e pelos fundos com o Rodovia Transamazônica, com a área total de 33ha 43a 79ca, matriculado sob o nº 1.196 Registro 01 e 02, consta à fls. 197 do Livro 2-C, em 16.05.78 e 11.01.79, tendo a denominação de Loteamento "JARDIM PRIMAVERA", com 353 lotes e 34 chácaras, dentro dos planos de diretrizes urbanas da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira publicação do presente Edital, na forma da lei. Findo o prazo, não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado neste município, cidade e comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu Sebastião Lima da Silva, escrevente juramentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

a) João Moreira Da Silva
- Oficial do Registro

(T.nº 05289-Reg.nº -Dias 29,03,01 e 02/04/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Soterra Ltda. Réu: Inocencio da Cruz/ Femplona. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 89/107, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (26/03/85) Advogados: Drs. Wilson/ Urubatan da Silva Magalhães, Oswaldo Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Pos to Paraense Ltda. Devedora: Banakoba Ltda. // Despacho: "Proceda-se ao depósito da quantia/ correspondente ao crédito reclamado, a que se propõe a ré; segundo a manifestação de fls. / 45." (27/03/85) Advogados: Drs. Francisco Her mógemes de Oliveira Pessoa, Ivaneide dos Santos Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. // Embargante: Rosa Rodrigues Cavalcante. Embargado: Raymundo Gonçalves Magno. Despacho: "Con tados e preparados, à conclusão." (27/03/85) // Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de // Araujo, Edmar de Souza Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Joel de Almeida Lira. Réu: Juarez N. // Almeida. Despacho: "Recebo a apelação no seu/ duplo efeito, determinando seja dada vista ao apelado para responder." (27/03/85) Advogados: Drs. José Maria Paes Lourinho, Florinda Dias/ Riker.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN TO. Autor: José Lino Cypriano. Réu: Lynce Na veira e Silva. Despacho: "Recebo a apelação / no seu duplo efeito, determinando seja dada / vista ao apelado para responder." (27/03/85) // Advogados: Drs. Raynaldo Andrade da Silveira, Ademir Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fae ma-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. // Ré: Brailton Belém Hotéis e Turismo S/A. Des pachos: "Sobre a nomeação de fls. 18, manifeste se a credora." (27/03/85) Advogados: Drs. Pau lo Érico Moraes Gueiros, José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE // CONDOMÍNIO - CUMULADA COM SUBROGAÇÃO DE INO - VEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. // Réus: Lúcio Barrel de Paiva - Casado. Zuila / do Nascimento Paiva - Solteira. Dalzira Paiva Rossy - Casada. Lauro Augusto de Paiva - Casa do. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório / do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante, no prazo fixado pe lo artigo 519 do Código de Processo Civil / efetuar o preparo, sob pena de deserção." // (27/03/85) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinhei ro Filho, Vasco Martins de Borborema.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria // de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 143, determinando sejam expedi dos os ofícios necessários à prestação das in formações que a inventariante pretende." // (27/03/85) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silva Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Eco nômico S/A. Crédito Financiamento e Investimen to. Devedoras: Emilia Neves dos Santos e Adria no Santos Produtos Veterinários. Despacho: // "Seja a devedora Emilia Neves dos Santos cita da, na forma do artigo 654 do Código de Pro cesso Civil, por edital, pelo prazo de trinta (30) dias, observando-se as disposições dos incisos II e III e do parágrafo único do arti go 232 do mesmo diploma legal já referido." // (27/03/85) Advogada: Dra. Ana Maria França // Barros do Carmo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ba merindus S/A. - Financiamento, Crédito e In vestimentos. Devedores: Eduardo Gadelha Barbo sa e Mario Soares Cardoso. Despacho: "Sobre a conta de fls. 37, digam as partes, no prazo / comum de cinco (5) dias." (27/03/85) Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Afonso Vitor // Cardoso.

Belém-Pá., 27 de março de 1985

O Escrivão.

ODOM GOMES DA SILVA

RESENHAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ;
JUIZ: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA;
ESCRIVÃO: MARILETA SARMENTO;

3ª Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Valquiria Fam la Lima Mufarrej. Requerido: Arnóbio de Nazaré Nu nes Franco. Despacho: I- Designo o dia 02.04.85 , para purgação da mora, em cartório, durante o ex pediente forense, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em // 10% sobre o valor do débito. II- Sejam os autos / imediatamente remetidos a contadora do Juízo para a elaboração da conta. (18.03.85). Advogados: E - lias Salame e José Maria do Nascimento.

3ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante : Raimundo José Silva de Jesus. Embargada: Sul Bra sileiro, Crédito, Financiamento e Investimento // S/A. Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o credor para impugnação no prazo de 10 dias. (22.03.85). Advogados: Ary Jansen Branco e Carlos Ferro.

6ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Requerente: Helda Lowemberger Leite Requerida: Belém Diesel S/A. Despacho: Digam os in teressados sobre a conta. (20.03.85). Advogados : Ubirajara Ferreira e Silva e Orlando Antonio Fon seca.

12ª Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante : José Akel Fares. Embargado: Ivo Gomes de Sá. Des pachos: Digam as partes se desejam apresentar me moriais na forma do disposto no art. 456 do CPC , ou se concordam com o debate encerrado; para pre tenção da parte inicial desta despacho, fica rea berto o prazo da lei; isto é, 10 dias para ambas os litigantes; a dispensa da testemunha encontra amparo no disposto no art. 400, inc.I, do CPC. (31.12.84). Advogados: Alberto Fares Akel e Orlan do Antonio Fonseca.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: Armando Pinheiro Peixoto. Ré: Maria Lucia Brasil Peixoto. Sentença(parte final): Isto Posto. Homologo por // sentença o acordo de fls. 15, para que produza // seus efeitos legais. Decreto, pois, uma vez que / foram obedecidas formalidades legais, a separação do casal: Armando Pinheiro Peixoto e Maria Lúcia Brasil Peixoto. Transitada em julgado esta, aver be-se a sentença no registro civil. Custas na for ma da lei. P.R.I. (21.03.85). Advogados: Ana Ma ria de Oliveira Ramos e José Acreano Brasil.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTECINGOSA. Au tora: Ermenegilda Suzebinha Barros dos Santos // Réu: Haroldo Eurico Amorim dos Santos. Despac o : Intima-se o interessado. (26.03.85). Advogado... / Flávio de Carvalho Maroja

3ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Compan hia Real de Investimento - Crédito e Financiame nto e Investimentos. Réu: Paulino de Almeida Coe lho. Despacho: Em provas. Intime-se. (22.03.85). Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Orlando de Melo e Silva.

10ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Cd naldo da Cruz Videira, e outros. Réus: Domingos / Amarel Filho e sua mulher. Despacho: Remarco para o dia 17 de maio, às 10:30 horas. Intime-se. (25. 03.85). Advogados: Arthur Carepa e Wilson Velas co.

3ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Compa nhia Real de Investimento. Ré: Fases Agropecuária Ltda. Sentença(parte final): É o relatório. Outra não poderia ser a decisão deste Juízo, senão aco lher o pedido acima, baseado no art. 267, VIII do

0039

OPC e em consequência declarar extinto o presente processo, dando baixa do mesmo no Cartório da Distribuidora e após arquivar-se. Custas e honorários advocatícios conforme o combinado no pedido de // fls. 17. PRI. (20.03.85). Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Belém, 27 de março de 1985.

Antônio Carlos G. Larmanto
Procurador Juruatado

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1985 - 4ª FEIRA

2ª VARA
PETIÇÃO DE: Marcos Marcelino & Cia Ltda, por seu advogado dr. Elias Almeida, expondo e requerendo a rejeição da impugnação e imediato prosseguimento do feito (execução) que move contra Cresco Deme-trio dos Santos-Engenharia e Construções Ltda.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Femesc-Industria e Comercio Ltda., por seu advogado dr. Fernando Wanzeller, interpondo o Embargo do Devedor na ação de execução que lhe move Lupino-Comercio de Material Elétrico Ltd.
PETIÇÃO DE: Teledados Limitada, por seu advogado dra. Ana Maria C. Stillanidi, requerendo a subida dos autos a Instância Superior da ação de Falência que move contra Maximus Consultores Associados Li-mitada.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Ed. Vilaza Maria, por seu advogado dr. Raimundo N.F. Albuquerque, expondo e requerendo a retificação da petição inicial com o enquadramento legal na ação de Execução movida contra Omar Coutinho Amaral.

PETIÇÃO DE: Marcelo Sousa da Costa e outra, por seu advogado dr. Laurencio M. Rocha, requerendo am-paro da justiça gratuita na ação de Despejo movi-da contra Manoel Firmino Barbosa.

PETIÇÃO DE: Ladarnes Alberto Costa Santos, por seu advogado dr. Haroldo A. Santos, rebatendo as razões apresentadas nos autos de Embargos de Ter-ceiro que opôs contra Kawamura Comercio e Repre-sentações.

PETIÇÃO DE: Artur Lima Rodrigues, por seu advoga-do dr. Artur L. Rodrigues, digo, dr. Paulo Lama-rao, informando os esclarecimentos a serem pres-tados à CODEM na ação de Reintegração de Posse em que lhe move Fabriciana Lopes Pereira.

PETIÇÃO DE: Antonio Miguel Girard Barros da Sil-va, por seu advogado dr. Raphael C. Lucas Filho, depositando um cheque no valor de duzentos e cin-coenta mil cruzeiros referente a ação de consigna-ção em pagamento que move contra Condomínio do Ed. Claudio Monteverde.

PETIÇÃO DE: Mapasa-Madeiras do Pará S/A, por seu advogado dr. Frederico Coelho de Souza, apresen-tando impugnação aos Embargos de Devedor opostos na ação de execução movida contra M. Neno.

PETIÇÃO DE: Comercial Amazônia Ltda., por seu ad-vogado dr. Claudionor Vieira, expondo e requerem-do o prosseguimento da ação de execução movida / contra, Irmãos Guimarães Lopes.

PETIÇÃO DE: Posto Invencível Ltda., por seu advoga-do dr. Manoel A. L. Paiva, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Internacional / Exportadora e Importadora Ltda., tendo em vista / que a executada liquidou o débito ajuizado.

PETIÇÃO DE: Wilson Urubatan da Silva Magalhães, advogado, requerendo juntada de procuração outor-PETIÇÃO DE: Financiadora Volkswagen S/A-Credito, Financiamento e Investimentos, requerendo juntada de certidão expedida pela O.A.B.-Pa, na ação de / Busca de Apreensão movida contra Luiz Fernando Ma-cado.

PETIÇÃO DE: Financiadora Volkswagen S/A-Credito, Financiamento e Investimentos, por seu advogado dr. Renato B. Junior, requerendo juntada de certi-expedida pela O.A.B.-Pa, na ação de Busca e Apre-ensão movida contra Wilson José da Cruz Paiva.

Proc.nº 88/85 DECLARATORIA
Aut: Gilvan Meneses de Vasconcelos
Adv: Raymundo João O. Macedo
Reu: José Maria Ferreira
Adv: José Maria Tuma Haber
DESP: Tendo o suplicado alegado falsidade de do-cumento, aplicando as disposições do art. 392, do C.P.C., determino a intimação do autor, para, no prazo de dez (10) dias, responder.

Proc.nº 508/84 EXECUÇÃO
Ex: Maria José Gomes Baptista Lins
Adv: Laurencio M. Rocha
Ex: Ana Benedita dos Santos Miranda e outro
DESP: Nada há a ser reconsiderado, motivo pelo qual mantenho o despacho de fls. 15. Aliás com-pletando o referido despacho, determino que a a" ora corrija a inicial, no prazo de dez (10) / d. a, quanto ao procedimento, de vez que, todas as parcelas são ilíquidas, inclusive os alugu-ei-, não constantes do contrato locatício, na / quantia certa mencionada nos recibos.

Proc.nº 120/85 EXECUÇÃO
Ex: Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda.
Adv: Ivande Trindade
Ex: Procel-Projetos e Construções de Estilo Ltd
DESP: Cite-se.

Proc.nº 44/84 EXECUÇÃO (Sumaríssima)
Ex: Empresa Rauland Ltda.
Adv: José R. Soares Montenegro
Ex: Restaurante Varanda Ltda.
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
DESP: Atendendo que o dia 4/4/1985, cai em uma quinta-feira santa, remarco a audiência de instru-ção e julgamento para o dia 22-06-1985, às 10 hs. feitas as intimações e notificações, necessárias.

Proc.nº 102/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Fernando Orlando Brasil Lima
Adv: Sergio G. Martins
Ré: Maria Celeste Coelho Lima
DESP: Designo o dia 24/4/1985, às 10 hs. para a conciliação. Intimem-se.

Proc.nº 316/84 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: Antonio F. Machado
Ex: Vicente de Paulo Bastos Franco e s/mulher
DESP: A conta

Proc.nº 556/84 DIVÓRCIO
Aut: Claudio Ferreira da Silva
Adv: Marinalda Araújo da Cunha

Ré: Maria Alda Alves da Silva
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 26/6/1985, às 10 hs.

Proc.nº 615/83 EXECUÇÃO
Ex: Distal-Distribuidora Aliança Ltda.
Adv: Loris Vilas Boas
Ex: Reama-Recapagem da Amazonia Ltda.
DESP: I- Tome-se por termo. II- A conta.

Proc.nº 122/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Comeq-Comercio de Maquinas e Equipamentos
Adv: Frederico C. de Souza Ltd
Reu: Rosier Mathews Chaves
DESP: Designo o dia 30/04/1985, às 11 hs. para o recebimento da importância oferecida. Cite-se o réu para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar o feito no prazo de dez (10) dias contados da data da con-signação validamente efetivada. Se o réu compare - car e receber, fixe os honorários em 10% sobre o valor do débito, cabendo-lhe o pagamento das cus-tas, os quais serão retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Observe-se no manda-to as disposições dos arts. 285 e 319, do C.P.C. Intime-se.

Proc.nº 125/85 EXECUÇÃO (Sumaríssima)
Ex: Condomínio do Edifício "Lobras"
Adv: Eliete de Souza Lopes
Ex: Pedro Lima de Menezes
DESP: Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, juntando o rol de testemunhas, men-cionado na referida inicial.

Proc.nº 111/85 EXECUÇÃO
Ex: Consul Sociedade Anônima
Adv: Paulo B. Chermont
Ex: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A e outro
Adv: Paulo Erico M. Gueiros
DESP: Manifeste-se o exequente, sobre o ofereci-mento de bem a penhora feito às fls. 13.

Proc.nº 98/85 EXECUÇÃO
Ex: Hombro Modas Ltda.
Adv: Domingos S. A. Rodrigues
Ex: Benildo Luiz Tobias de Noronha
DESP: Defiro o pedido de fls. 10. Oficie-se.

Proc.nº 38/85 EXECUÇÃO
Ex: Construmaq - Engenharia e Equipamentos
Adv: Wilson A. Bentes
Ex: Carlos Benedito Pereira Castro
Adv: João Batista F. Marques
DESP: A conta para apuração do saldo devedor, ar-bitrados os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa.

Proc.nº 534/84 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Fiat Financeira S/A - Cred. Finan. Inv.
Adv: José A. F. Cavalcante
Reu: Carlos Alberto Santa Brígida do Nascimento
DESP: A conta

Proc.nº 409/84 EXECUÇÃO
Ex: José Pires Franco
Adv: Evangelina A. Farah
Ex: Agostinho Nunes Neto
SENT: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls 30 para que produza seus efeitos legais. De-se / baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 157/84 DIVÓRCIO
Aut: Pedro Barreiros Rosa
Adv: Jair Albano Loureiro
Ré: Maria Lenil Ruiz Rosa
Adv: Milton F. Chagas
SENT: Isto posto: Homologo o pedido de fls 21/22 e termo de ratificação de fls. 25, e decre-to o divórcio consensual de Pedro Barreiros Rosa e Maria Lenil Ruiz Rosa, ficando dissolvido o ca-samento, nos termos do § único, do artº 2º, da / lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Lenil de Olivei-ra Ruiz. Decorrido o prazo legal, expõe-se Man-dado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Na-tural e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

11ª VARA
Proc.nº 411/82 RESSARCIMENTO DE DANO
Aut: Antonio Guilherme Bezerra
Adv: Francisco Brasil Monteiro
Reu: Wady Dahas Rossy
Adv: em causa própria
DESP: Conheço do pedido formulado às fls. 96 / destes autos, deferindo o mesmo e em consequen-cia determino a baixa destes autos ao Cartório do Contador do Juízo para proceder ao calculo relati-vo à liquidação da sentença de fls. 56/63. Intimem-se.

Proc.nº 88/82 INVENTARIO
Inv: Sylvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Adv: José Humberto Lima
Inv: Iraneide Rodrigues Gonçalves
Herd: Wilson Rodrigues Gonçalves
Almira Gonçalves do Amaral
Adv: Lucio Vespasiano do Amaral
Herd: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves
Adv: Evangelina A. Farah
Herd: Eunice Alves da Silva Gonçalves
Adv: Adalberto A. de Souza
DESP: I- Defiro a juntada a estes autos do docu-mento de fls. 214 a 217, requerido às fls. 213. II- Em seguida, manifestem-se todos os interessa-dos, inclusive a Fazenda Pública Estadual sobre referido pedido, em cinco dias. III- Digam os in-teressados, também em cinco (5) dias, sobre o pe-dido de fls. 222. Intimem-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Procs. ns: 199/83; 615/83; 316/84; 409/84; 553/

84; 556/84; 02/85; 30/85; 38/85; 98/85; 111/85 e 125/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 73/85 - Despejo
José Fernandes Martins
Oton de Souza Gomes

Proc.nº 558/84 - Consignação
Francisco José Leandro da Silva
Maria Violeta Rodrigues Fraga

Proc.nº 520/84 - Consignação
Kawama Industria de Moveis Ltda.
Motobel-Motores de Belém

Proc.nº 267/84 - Ex. Hipotecaria
Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo
Maria do Céu Araújo

Proc.nº 523/84 - Despejo
Claudionor Tocantins Viana
Ana Laura de Brito Figueiredo

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 36/85 - C.Precatoria
Oriunda de S. Paulo para intimar Oswaldo Kawachi a req. de Tereza Hiroko Kawachi
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 107/85 - Execução
Cia. Industrial de Conservas Alimenticias-CIGA
M. S. Mota
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO
Proc.nº 35/85 - Sumaríssima
Condomínio do Ed. Resid. La Ville
Waldomiro Cardoso Dantas

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 126/85 - Carta Precatoria
Oriunda de Igarapé Açú-Pa, para citar Antonio Car-los Sobrinho a req. de Silvana Maria Oliveira So-brinho.
DESP: A. Cumpra-se.

Proc.nº 127/85 - Despejo
Maria José Botelho da Costa
Adv: Haroldo Pinheiro da Silva
Lucilene Maria da Silva Araújo
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$1.200.000

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
Proc.nº 119/85 - Separação Judicial
Paulo Augusto Sherring da Rocha
Katia Esteves da Rocha

AUDIÊNCIA

Não houve.
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª Vará
Processo nº10.01.82 AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Inventariante: WILKENS DE AZEVEDO E SILVA
Adv. Marco Buarque
Inventariada: LUZIA ANDRADE E SILVA
Despacho: "R. hoje. Proceda-se ao pagamento do im-posto de transmissão a título de morte, rela-tivo ao imóvel referido na manifestação de / fls. 49/50."

3ª Vará
Processo nº232.09.79 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A
Adv. Laércio de A. Larêdo, Haroldo Guilherme P. da Silva.
Executadas: COGECO-COMPANHIA GERAL DE EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO, PARQUET DO PARÁ S/A
Credor habilitado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Adv. Ubirajara Ferreira e Silva
Despacho: "Intimem-se os interessados a respeito do ofício de fls. 459, vindo-me em seguida. / conclusos."

4ª Vará
Processo nº105.01.85 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS
Adv. Loris Vilas Boas
Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS BOAS
Despacho: "Nomeio inventariante Manoel dos Santos vilas-Boas, o qual deverá prestar o compromisso legal, e em seguida fazer as primeiras declara-ções, lavrando-se termo circunstanciado, como" preceitua o art. 993, do C.P.C."

4ª Vará
Processo nº 03/71 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: MARIA CELI CUNHA GOMES
Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Inventariados: ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA e LÚCIA DA SILVA CUNHA
Despacho: "Reintere-se o pedido de informações à Delegacia da Receita Federal em Belém."

4ª Vará
Processo - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: MARMOBRAZ LIMITADA - Adv. Pedro Lima
Agravados: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e ANÉSIA DA SILVA CALDERARO
Adv. Miguel Brasil Cunha

4ª Vará
Agravado de Instrumento
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 25.06.1985, às 9hs."

5ª Vará
Processo nº524.23.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL
Requerente: VERÍSSIMO CHAGAS DE MACEDO

0040

Terça-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Adv. José da Rocha Moreira
Requerida: RAIMUNDA MAGALHÃES DE MACEDO
Despacho: "Manifeste-se o Dr. Curador após, con-
tados conclusos."

5a. Vara

Processo nº 103.36.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: ADALBERTO RAINERO DA SILVA MAROJA e
GERSON DE OLIVEIRA SOUZA - Adv. João Maroja
Executado: OLOF GILBERTO DE VASCONCELOS ROMARIZ
Adv. José Potiguar
Despacho: "Data vênica, é incabível o rito executi-
vo pretendido pelo A. vez que não podemos em-
prestar os requisitos de certeza, exigibilida-
de e liquidez ao documento acostado à fls. 11.
Na falta de ajuste de honorários advocatícios
mediante contrato escrito ou arbitrados judi-
cialmente caberá a aplicação do disposto no
art. 275 II letra "m" do C.P.C. Isto posto, na
conformidade do art. 284 do C.P.C. concedo o
prazo de dez (10) dias para que o A. retifi-
que a inicial sob pena de indeferimento."

5a. Vara

Processo nº 32.03.85 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: MARIA VIOLETA CORREA DA MATA
Adv. Evangelina Farah
Requerida: ARACELI MARIA DE SOUZA COSTA
Adv. Aurélio Corrêa do Carmo
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo ex-
tinta a presente ação. Procedimento que faço
em consonância com o art. 26 da lei 5.649/79
Cumpra-se a devolução dos documentos median-
te as cautelas legais. Dê-se baixa na distri-
buição e arquivem-se. P.R.I. Em 22 de março de
1985 a) Albinira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº 83/2/85 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: SOCIEDADE PAULISTA DE PRODUTOS INDUS-
TRIAIS LTDA. - Adv. André Viera Garcia
Requerida: BRASITON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A
Adv. Paulo Erico Moraes Gueiros
Despacho: "A conta, consoante requerido a fls.
retro."

5a. Vara

Processo nº 82.28.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: B.C.N. AGROPASTORIL
Adv. Maria de Nazaré A. Pereira
Executado: HENRIQUE DOS REIS SIMÕES
Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro prorro-
gando o prazo concedido por mais quinze (15)
dias na conformidade do artigo 37 do C.P.C.I."

5a. Vara

Processo nº 429.08.84 - ARROLAMENTO
Inventariante: JULIETA HELENA PERALTA DOS SANTOS
Adv. Maria Lúcia Patriarcha
Inventariados: ELISIO PIRES DOS SANTOS
Despacho: "Defiro o pedido a fls. 20. Comprove a in-
ventariante a inexistência de encargos fiscais
sobre o espólio. Oficie-se também a Delegacia
de Receita Federal solicitando informações. I."

5a. Vara

Processo Apenso - EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA
Adv. Adalberto Ambrosio de Souza
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Santiago Sizo Fidalgo
Despacho: "Recebo. Intime-se o Embargado a contra-
minutar, querendo no prazo legal. I."

5a. Vara

Processo nº 61.27.84 - EXECUÇÃO FORÇADA
Requerente: JERÔNIMO LIMA BARREIRO - Adv. Em Causa
Executada: RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (PRÓPRIA
DE MADEIRAS S/A - Adv. Ronaldo G. Neves
Despacho: "Cumpra-se a diligência requerida após
proceda-se o depósito em Caderneta de Poupan-
ça perante o Banco do Estado do Pará em conta
especial vinculada a este Juízo e ao presente
processo. I."

5a. Vara

Processo nº 96/08/85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: JOSÉ GODINHO PEREIRA e ELBA GODINHO
PEREIRA - Adv. Demócrito Rendeiro Noronha
Despacho: "Voltem os autos a apreciação do Ilmo.
Dr. Curador. I."

8a. Vara

Processo nº 17.01.81 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Autor: GEORGE CHEDID ABDULMASSIH

8a. Vara Processo nº 17.01.81

Adv. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira
Réus: HENRIQUE FERREIRA
Adv. Augusto R. Klautau de Araújo
OSVALDO NAZARÉ PARAGUASSU
Adv. Benedito Maurício dos Santos
Despacho: "Rec. hoje. Remarco a aud para o dia
05 de junho às 10,30hs. Intimem-se."

10a. Vara

Processo nº EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: COMÉRCIO DE MADEIRAS M.J. LOUREIRO
LTDA. - Adv. Raimundo Renato Maués
Embargada: KAWAMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA. - Laurêncio M. da Rocha
Despacho: "Verificando a existência de um acor-

do as fls. 26 entre as partes e que o mesmo
ainda não foi homologado. Assim, homologo por
sentença para que produza os efeitos de direi-
to o acordo de fls. 26 e que o mesmo seja cum-
prido. P.I."

10a. Vara

Processo nº 393.01. - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: ANA MARIA GONÇALVES FONSECA
Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Inventariada: IDALIA COUTINHO GONÇALVES
Despacho: "Rec. hoje. Sim Digam os interessados
sobre a avaliação."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6a. Vara - PRETENSÃO DE CONTAS
Requerente: ROBERTO TOCANTINS PENNA - Adv. Paulo de
Tasso Dias Klautau
Requerido: LEONORO TOCANTINS PENNA JR
Despacho: "Cite-se"

NUNCIACÃO

Requerente: EDMAR DE PINHO LOBATO - Adv. Léa Cristi-
na Baptista de Siqueira
Requerido: YUZO NACAMURA - Adv. Clóvis M. Filho
Despacho: "Nomeio perito o Dr. José Maria Montei-
ro David, que deverá prestar o compromisso. Designo
o dia 30 de abril às 10 hs. para início da diligen-
cia, fixando o prazo de até 30 dias após esta data
para entrega do laudo. Deposite o requerido a quan-
tia de CR\$-300.000 em Juízo para garantia dos hon-
rários do perito sujeito a complementação. Designo
o dia 27 de maio vindouro às 10 hs para a audien-
cia de instrução e julgamento, intimadas as partes
por mandado e as testemunhas."

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv. Oswaldo Silva
Requerido: - - - - - Adv. Iracides Holanda
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia
03 de junho às 10 hs, feitas as devidas intimações"

EXECUÇÃO

Requerente: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA - Adv. Laurênio
Miranda da Rocha
Requerido: DISTRIBUIDORA FEIWA DOS CARAMELOS
Despacho: "Cite-se"

EXECUÇÃO

Requerente: CASAS GRISOLIA - Adv. Carlos Zoghbi
Requerido: FAZENDA ITAPUAN
Despacho: "Cite-se"

Requerimento de IRINEU VIEGAS PANTOJA, por seu ad-
vogado, na Ação de PRETENSÃO DE CONTAS que lhe move
COND DO EDIFÍCIO PRINCESA MARGERETH, apresentando
prestação de contas - Adv. José Fernandes Chaves
OBS: Recebido em 26/03/85

Requerimento de MARCOS MARCELINO, por seu advogado
na ação de EXECUÇÃO que move contra CARTÓRIO QUEI-
ROZ SANTOS, requerendo seja oficiado a telepara -
Adv. Elias Pinto de Almeida.
OBS: Recebido em 26/03/85

Requerimento de MARIA CLARA SILVA MOURA, por seu
advogado, contestando a ação de DESPEJO, que lhe mo-
ve JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Adv. Sidney R. Burtado
OBS: Recebido em 26/03/85

CRISTIANO JACQUES BARATA
Escrivão -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 27.03.85
NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Valdir Alouquerque das Neves e Mari-
na Ramos das Neves (adv. Paulo Sá)
Despacho: "Deposite-se em poupança e dê-se vista
ao M.P. para falar. Belém, 27 de março de 1985
a) Carlos Gonçalves"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Alfredo C. Ricciardi (adv. Pojucan Tavares
Jr.)

Réus: Uadih Charone, Susete Pereira Charone e "
Prazão do Couto - Corretora de Imóveis Ltda (adv.
Sergio do Couto)

Despacho: "A ação foi considerada deserta pela
extinção, logo este Juízo não tem nada a consi-
derar. A conta, para a devida atualização e inti-
mem-se. Belém, 27 de março de 1985 a) Carlos Gon-
çalves"

EXECUÇÃO

Autor: ODECAM - Máquinas Pesadas Ltda. (adv. Ri-
cardo Nunes e Vanja Mendonça)
Ré: ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Roda-
viárias S/A

Despacho: "Os comprovantes referentes as duplica-
tas 0902 e 1096, não estão conferindo e o 0907
não está assinado. Intime-se para o devido supri-
mento a retirada do pedido. Belém, 26 de março
de 1985 a) Carlos Gonçalves"

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Financiadora General Motors S/A (adv. Va-
nilson Hesketh)
Réu: Vicente Balagiro dos Santos

Despacho: "Suato provisoriamente e liminar para
que seja informado a este Juízo porque a finan-
ciadora entregou ao comprador o título de propri-
dade do veículo sem mencionar a reserva de domí-
nio donde enseja que o comprador vendesse a ter-
ceiros. Belém, 27 de março de 1985 a) Carlos Gon-
çalves"

DESPEJO

Requerente: Instituto de Formação e Assistência
Social (IFAS) (adv. José Carlos Castro)
Requerido: Produções Objetivas Ltda. e Centro E-
ducacional de Processamento de Dados
Despacho: "Cite-se. Belém, 21 de março de 1985 a)
Carlos Gonçalves"

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo do Espírito Santo Dias e
Aurea Bernarda Wulfert Dias (adv. Raimundo Fide-
lis)

Despacho: "Os requerentes deverão vir a presença
do magistrado. Belém, 27 de março de 1985 a) Car-
los Gonçalves"

ORDINARIA

Autor: Mario Oliveira Almeida (adv. José Guilher-
me de Campos Ribeiro)

Réu: Francisco Luiz Ribeiro Neto (adv. Bernardo
Moraes)

Despacho: "Encaminha-se à Egrégia Corte. Belém,
27 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves"

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excoipiente: Wagh Rassi (adv. Jorge Jungman)
Excepto: Lara Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau)

Despacho: "Nego o recebimento em vista de ser in-
tempestivo, uma vez que foi publicada a decisão
no dia 09/03. Belém, 27 de março de 1985 a) Car-
los Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Messias Pedro da Silva e Adasueli
Trindade da Silva (adv. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: "A conta. Belém, 27 de março de 1985 a)
Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e emprés-
timo (adv. Antonete Machado)

Réu: Oscar Alves da Costa
Despacho: "A conta dos autos. Belém, 27 de março
de 1985 a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autor: Banco Mercantil do Brasil S/A (adv. Carlos
Balbino Potiguar)

Réus: Henrique Aluisio de Lima e outros
Despacho: "Cite-se. Belém, 27 de março de 1985 a)
Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autor: Banco Mercantil do Brasil S/A (adv. Carlos
Balbino Potiguar)

Réus: Enoque Matos da Mota e putros
Despacho: "Cite-se. Belém, 27 de março de 1985 a)
Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Arnaldo Mario Frias Zuniga e Maria-
na Madeiros Zuniga (adv. Klautau Filho e Kalilo
Kzan)

Despacho: "Intime-se através de mandado uma vez
que o processo terminado por homologação. Belém,
27 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves"

ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerentes: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias La-
mago e Orminda Sadias Lamago (adv. Cesar Martire)

Requeridos: Jacy Gonzaga da Igreja e sua mulher
(adv. Iranildo Rocha)

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 118. Bel-
lém, 26 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autor: SAFRA - Crédito, Financiamento e Investi-
mento S/A (adv. Carlos Affonso)

Réus: Marília Serra Carneiro e Helcio da Costa
Carvalho

Despacho: "Como requer. Oficie-se. Belém, 27 de
março de 1985 a) Carlos Gonçalves"

ORDINARIA

Autor: João Luiz de Oliveira (adv. Ronaldo Valle)

Réu: Bernardo Antônio Ferreira (adv. Eduardo de
Carvalho)

Despacho: "Em provas, devendo o requerido falar
sobre os documentos anexados. Belém, 27 de março
de 1985 a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autor: Belauto - Belém Automóveis S/A (adv. José C
Neto)

Réu: Mauro Mendes Rufino
Despacho: "Como requer. Dê-se vistas. 27.3.85 (a)
Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

REIVINDICATÓRIA

Requerente: José de Jesus e Silva (adv. Miguel Vi-
lhena)

Requerida: Alcina Correa do Rego (adv. José Frei-
tas Leite)

Despacho: "Renovem-se diligências para o dia 29
de abril às 9 horas, devendo a parte interessada
promover a intimação. Intime-se. Belém, 15.03.85
a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: I.N. Graspim - Máquinas e Motores Ltda
(adv. Carmen Junha)

Requerido: João Martins da Cunha
Despacho: "A conta. Belém, 27.03.85 a) CARLOS /
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

DESPEJO

Requerente: Ozimo Catral Noronha (adv. Carlos //
Afonso)

Requerente: Adair Tenório da Silva
Despacho: "Depõe-se mandado de despejo e baixem-
se a conta. Belém, 27.03.85 a) CARLOS GONÇALVES"

ORDINARIA

Requerente: Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo
(adv. Milton Lobra)

Requerido: Agência Auto Gil Ltda (adv. Raphael
Caldas Lucas Filho)

Despacho: "A contraminda. Belém, 27.03.85 a) //
CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A (adv. Benedito
Maltina)

Requerido: Fernando José Pena Mourão

Despacho: "Como requer. Expeça-se a Carta Preca-
tória pedida. Belém, 27.03.85 a) CARLOS FERNANDO
DE SOUZA GONÇALVES"

-x-x-x-x-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 27*03*85

9ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 039/85
Exeqte: Bernardino Costa Rezende
Adv: Fernando de Sá e Souza

Excedo: Jesulindo de Oliveira Torres e outros
Adv: Luiz Roberto Meira
Desp: Antes deste Juízo se manifestar sobre os embargos e sobre a alegação do credor, oficia-se no Cartório de Registro de Imóveis, solicitando informações a respeito do imóvel penhorado. 26-03-85.(a)
CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 052/85

Exeqte: Robson Fontana

Adv: Evandro Monteiro

Excedo: Roque Barral da Luz

Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Frossiga-se na execução. 26-03-85.(a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 363/84

Exeqte: Calçados Asaléia Ltda

Adv: Ana Fátima de Almeida Maia

Excedo: Floripo E. Nassar

Desp: Oficie-se solicitando informação. 26-03-85. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 511/82

Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Francisco Gomes da Costa

Excedo: Mitograph Editora Ltda e outros

Desp: Oficie-se. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 512/82

Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Francisco Gomes da Costa

Excedo: Mitograph Editora Ltda e Carlos A. Roque

Desp: Oficie-se. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RECONVENÇÃO - Proc. s/nº

Reqte: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Reqdo: Erotida Pereira Gama

Adv: José Maria de Lima Costa

Desp: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 457/84

Reqte: Antônio Soares de Azevedo

Adv: Nelson Cunha

Reqdo: Pedro Lúcio Nobre Santos

Adv: Suzana Christina Dias da Silva

Desp: À Conta. Para purgação designo o dia 10 de abril, às 11 horas. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 121/84

Embte: Raimundo Holanda Cavalcante Filho

Adv: José Ney de Siqueira Mendes

Embdo: Genis Teixeira de Matos

Adv: Euler Aranha Martins

Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 48. Intime-se ao apelante, para informar o motivo de não ter preparado a apelação dentro do prazo legal. 25-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84

Reqte: Construtora Paraense S/A - CONSPARA

Adv: Djalma Chaves

Desp: Pague aos requerentes, as parcelas depositadas. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 104/85

Invte: João Baptista Norat Vergolino

Adv: Laurencio Norat

Invda: Francisco Norat Vergolino

Desp: Nomeio inventariante o requerente, preste com promissão e declarações preliminares. 26-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 001/85

Deprecante: Juízo de Dto da Comarca de Breves-Pa

Deprecado: Juízo de Dto da 10ª Vara Cível

Desp: À Conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 26-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO- 11ª OFÍCIO
Belém, 27 de março de 1985

AÇÃO-Execução - 3ª.Vara - nº 545/81

Autor:Ernane José de Araújo(Adv.Dr.Raimun do Holanda Guimarães).
Ré:Madalena Geraiz s/a(Adv.Nelson Alves / Cunha).

Despacho:Defiro o pedido de fls.33, de ven do o sr.Escrivão lavrar o termo respectivo, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO-Execução - 11ª.Vara - nº 063/85

Autor:Importadora Souza Arnaud Ltda.(adv. dr.José de Freitas Leite).

Réu:Amadeu Coelho Braga(Adv.Dr.-).

Despacho:Conheço do pedido feito às fls.15, pelo exequente, e determino a baixa destes autos ao Cartório do Contador do Juízo para o levantamento geral do débito do executado Amadeu Coelho Braga, incluindo na conta, o principal e demais acessórios legais, inclusive honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor da con-

ta.Flaborada a conta, manifestem-se as partes em cinco(5)dias, sobre o valor da mesma.Intime-se.

AÇÃO-Embargos de Terceiro-11a.Vara-nº517/84
Embargante:Antônio de Souza Carvalho e s/mulher(Adv.Dr.Fernando Ricardo Cabral // Wenzeller).

Embargado:Kerfan & Cia Ltda.(Adv.Dr.-).
Despacho:Tratando-se de embargos de terceiro, como é o do caso em espécie, de acordo com o estatuto no art.1049 do C.P.Civil, a inicial deverá ser devidamente distribuída, por dependência.Faxe ao exposto, deixo de receber, no momento, a presente, assinando xxxxxxxxxxxxxxxx, ao requerente, o prazo de dez(10)dias para cumprir a formalidade legal, sob pena de ser indeferida.

AÇÃO-Testamento - 11a.Vara e Provedoria-nº96/85
Testadora:Edith Paes de Souza Aranha.
Testamenteira:Rita de Cássia Caldas Silva (Adv.Dr.Jorge Ferraz Neto).
Despacho:Diga à R. do Ministério Público, sobre o presente, em cinco(5)dias.Intime-se.

AÇÃO-Embargo de Terceiro-11a.Vara-nº330/83
Embargante:Sampaio Reis Ltda(Adv.Dr.Osvaldo Silva).

Embargado:Banco de Crédito Nacional s/a (Adv.Dr.-).

Despacho:I-Recebo os presentes embargos para discussão, e nos termos do art.1052 do C.P.Civil, determino seja suspenso o processo principal. II-Cite-se a embargada para, no prazo de dez(10)dias, oferecer contestação, consignando-se no mandado citatório que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante; III-Acitação -será feita, na pessoa do advogado da embargada.

AÇÃO-Embargos à Execução-11a.Vara -nº067/83
Embargante:Coimpa-Concreto Industrial do / Pará Ltda.(Adv.Dr.Rosomiro Arrais).

Embargado:Luiz Otávio Mota Pereira(Adv.Dr. Glairson Dias Figueiredo).

Despacho:julgados os embargos à execução, simultaneamente, com a ação de consignação em pagamento, apensada a estes autos, por conexão, com sentença nos autos da / consignação em pagamento.

AÇÃO-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº067/83
Requerentes:Francisco Andrade de Aquino e s/mulher(Adv.Dr.Rosomiro Arrais).

Requeridos:Luiz Otávio Mota Pereira e outra(Adv.Dr.Glairson Dias Figueiredo).

Sentença:Quanto à ação de consignação em pagamento, diante das razões já devidamente explanadas, sopesados os fatos aduzidos pelas partes e as suas pretensões de duvidas, analisados todos os elementos de prova coligidos, assim sendo, falece, legitimidade dos requerentes da mesma a pretendem através desta ação de consignação / em pagamento, consignar em Juízo, o valor de um título de crédito, já anteriormente protestado, já estado o devedor, por consequente, em mora, em contrapartida, justa mostra-se a recusa do réu, pelo motivo acima exposto.A solução que impõe, é de im-procedência da ação de consignação em pagamento ajuizada por Francisco Andrade de Aquino e sua mulher Maria Antonia Machado de Andrade contra Luiz Otávio Mota Pereira e Sandra Machado Pereira. Consequente-mente, uma vez refutadas as preliminares arguidas nos embargos à execução, pela fragilidade dos argumentos, não encontram dos nos argumentos trazidos pelo embargante, sustentáculo jurídico para acatá-las, e julgada improcedente a ação consignatória em pagamento, logo, improcede aos AA. devedores consignar o valor do referido título executivo, justo aos AA. credores, executar referido título, seja contra o emitente ou contra o avalista, daí porque julgo improcedente os embargos à execução para, em consequência, determinar prosseguir-se na execução ficando dessa forma, válida e subsistente a penhora efetuada às fls.166 do processo de execução. Condeno Francisco Andrade de Aquino e s/mulher Maria Antonia Machado de Andrade, autores na ação de consignação em pagamento, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos, na ação de consignação em pagamento. Condeno também a embargante

COIMPA-Concreto Industrial do Pará Ltda, no pagamento das custas e despesas processuais dos autos de embargos, deixando de fazer correlação aos honorários advocatícios, porque, em se tratando de embargos à execução, vendido o embargante devedor, a condenação em honorários prevista na parte final do processo principal, cobre todos os incidentes da causa. P.I.R.

BELÉM, 27 DE MARÇO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:ROSANGELA DA SILVA E SOUZA -(Adv.Joselina Kauffman).DESP.Concedo o benefício da Justiça Gratuita.Vista ao Ministério Público.Belém, 20.03.85.Dr. Werther Benedito Coêlho

ALIMENTOS.Requerente:LUZIA SANTOS ARAUJO -(Adv. Antonio Tancredi).Requerido:WALTER MARTINS DANTAS. DESP.Oficie-se ao empregador no sentido de informar a este Juízo, com referência ao salário e vantagens percebidos pelo réu, assim como proceder ao desconto dos alimentos provisórios no valor de 12%

do salário líquido; acrescido do salário família a ser pago à mãe do menor.Cite-se mediante carta, por intermédio do empregador.Designo o dia 03.09.85., às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém, 20.03.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Autora:ORMINDA BASTOS DA CUNHA -(Adv.Pedro Monteiro).Réu:MANOEL LIMA DA CUNHA.DESP.Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em sete salários de referência regional.Cite-se inclusive nos dias e horas admitidos no artigo 172 e parágrafos do CPC.Designo o dia 25.09.85., às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém, 19.03.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:MANOEL DE SOUZA DINTZ E TERESINHA DE JESUS FAÇANHA PIMENTEL DINIZ -(Adv.Nazari Maia).Sentença:Homologo por sentença, o presente acordo concernente à prestação de pensão alimentícia para que produza seus efeitos jurídicos.Belém, 18.03.85.

SUPRIMENTO DE ASSINATURA.Requerente:ELIDIA ANA FEGADO CHAVES -(Adv.Leila Moraes).DESP.Publicue-se edital com o prazo de 20 dias; duas vezes em jornal local.Belém, 15.03.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE s/ALIMENTOS.Requerente ANA MICHELLE MENDES -(Adv. Sergio Tiburcio).Requerido:ALZIR SANTOS FARIAS FILHO-(Adv. Graça Reale).DESP.Vista ao réu, sobre o documento de folhas 48, no prazo de dez dias.Belém, 18.03.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:ANTONIO RAMOS COELHO E MARIA EUNICE GURJO COELHO -(Adv. Ilma Abreu).Sentença: Homologo por sentença, o presente acordo com referência à pensão alimentícia devida aos menores, estando suas cláusulas articuladas com a lei e o direito para que produza os seus jurídicos efeitos.Belém, 20.03.85.

ALIMENTOS.Autores:HERRY DANTAS DA COSTA E OUTROS -(Adv. Domingos Emmi).Réu:ARLINDO PEREIRA DA COSTA -(Adv. Laurencio Rocha).DESP.Vista ao Ministério Público.Belém, 15.03.85.

SUPRIMENTO DE IDADE.Requerente:JOSE DOS SANTOS BARBOSA -(Adv.Epifanio Santana).DESP.Vista ao Ministério Público.Belém, 20.03.85.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:ADELAIDE CAMPOS DE SOUZA -(Adv. Ilma Abreu).DESP.Vista ao Ministério Público.Belém, 25.03.85.

INVENTARIO.Requerente:TERESINHA REGO DA SILVA -(Adv. Eziquia Costa).DESP. Diga as partes sobre o esboço no prazo comum de cinco dias.Belém, 20.03.85.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Requerentes:ROBERTO DOS SANTOS LOBATO E Mª ONEIDE RODRIGUES LOBATO -(Adv. Wilson Farias).Requerida:HERANCA DE RAIMUNDO NAZARE RODRIGUES -(Adv.Roberto Cardoso).DESP.Designo o dia 28.03.85., às 11 horas para que o perito nomeado e o assistente técnico dos réus prestem o compromisso legal neste Juízo.Intimem-se.Belém, 26.03.85.

ALVARÁ JUDICIAL.Requerente:THEREZINHA DE JESUS MORAES -(Adv.Leonam Cruz).DESP.Concedo o benefício de Justiça Gratuita.Vista ao Ministério Público.Belém, 15.03.85.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª. VARA.
EXECUÇÃO Nº 29/85:Exequente:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A -(Adv. Fátima Pinheiro).Executada:MARINALVA LOPES DOS NASCIMENTO.DESP.Cite-se, conforme pedido Belém, 26.03.85.Dr. Pedro Paulo Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 169/84.Impetrante:SÉRGIO BENEDITO PIEDADE PANTOJA -(Adv. Renee Maia).Impe-trado:AGENTE DISTRIAL DE ICOARACY / PARÁ.DESP.Digam os interessados.Belém, 26.03.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1985

CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.C. - A.J.C.

MARTA INES AUGUSTES LIMA-JUIZA DE DIREITO DA 14ª VA

RA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AVT. : MARIA ADELINA SANTOS DO NASCIMENTO

ADV. : DONATO CARPES DE SOUZA

RÉU. : RAIMUNDO NORATO DO NASCIMENTO

DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filha, em 50% das parcelas referidas no art. 137, item II da Lei 572/72, bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 19 de agosto vindouro(primeiro decimipêdio), às 9h. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e pro-

0043

guzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS.: LEVENILSON, LEVILSON, LEVI, LAURISTTE e DAVIDSON FURTADO DA CUNHA, menores repr. por seu avô ANTONIO JOSÉ DA CRUZ

ADV.: IMA ABREU
RÉU.: LAZARO SOARES DA CUNHA

DESP.: Chamo o processo à ordem para alterar o item II do despacho de fl.16, fixando a verba alimentar a ser paga, mensalmente, pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em dois (02) salários de referência da região, cujas depósitos deve ser feito na Tesouraria da Assistência Judiciária até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Cumpra-se o art. 5º da Lei 5478/68. Renovem-se as diligências determinadas no item IV do referido despacho para 26 de agosto vindouro, às 10h.

Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DESTITUIÇÃO DE PATRIO PODER:
REQT.: MARIA DE LOURDES REBELLO LEITE

ADV.: VALÉRIO DE MELO ALVES
REQD.: CARLOS SÉRGIO MARQUES LEITE

DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:
REQT.: MARY OLIVEIRA BAILÃO

ADV.: MARILENA CARLONA
REQD.: HONORINA SANTANA DE OLIVEIRA

DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE SEP. JUD. EM CONSENSU:
AUT.: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: FRANCISCO C. MILÃO
RÉU.: GILBERTO ANTONIO G. DOS SANTOS

DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:
REQTS.: RAFAEL ALVES MONTELES e MARIA IZAIRA NASCIMENTO MONTELES

ADV.: TERESA CRISTINA B. DE LIMA
DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: JOYCE SHEYLA TAVEIRA DAS CHAVES

ADV.: JOSÉ ODALIN
RÉU.: CARLOS ROBERTO LIMA DE MENEZES

DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS.: JOSÉ ESTEVAM DA SILVA TAVARES e JOVANITA DA SILVA TAVARES

ADV.: MIGUEL DA SILVA MACEDO
DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: IVANETE MEDDIROS DA SILVA

ADV.: JOSÉ A. DE MIGUEIRO
RÉU.: JOSÉ DUCIVAL GOMES DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ B. LUCAS
DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS.: JOSÉ SOARES MOTA DE SOUZA e MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO SOUZA

ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA
DESP.: Designo o dia 23 de abril vindouro, às 10h para a audiência de coleta de prova testemunhal. Intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: MANOEL DA SILVA

ADV.: CONSUELO R. DE MELO
RÉU.: EULÁLIA VIEIRA DA SILVA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 12 de agosto vindouro, às 10h para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a realização desse ato processual o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO:
AUT.: LUZINETE BARATA DOS SANTOS

ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
RÉU.: PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA

ADV.: PAULO ROBERTO VALE P. CARNEIRO
DESP.: Sim, abra-se vista dos autos ao advogado suscitante. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: ANTONIO JOSÉ ALARAL DAMASCENO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉU.: EDNA MARIA DAMASCENO

DESP.: Chamo o processo à ordem para designar a audiência prévia conciliatória, a se realizar no dia 1º de agosto vindouro, às 9h. Cite-se a Ré, por edital, conforme determina o despacho de fl.06. Intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: AGOSTINHA QUEIROZ DOS SANTOS

ADV.: LEILA MORAES
RÉU.: ADELINO LOPES DOS SANTOS

DESP.: Renovem-se as diligências para 06 de agosto vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE SEP. JUD. CONSENSUAL:
AUT.: LÊA SANDRA LIMA DA SILVA FREITAS

ADV.: EDSON COUTO
RÉU.: ONILDO JOSÉ DE FREITAS

DESP.: As partes são legitimadas e bem representadas. Designo o dia 07 de agosto vindouro, às 10h para a audiência de instrução e julgamento.

Intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE SEP. JUD. LITIGIOSA:
AUT.: MARIA JOSÉ CARVALHO KAUFFMANN

ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RÉU.: ELLIOS KAUFFMANN

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em dois (02) salários de referência da região, devendo serem depositados na Tesouraria da Defensoria Pública até o dia 05 (cinco) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 08 de agosto vindouro, às 10h, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu, via mandado, para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para esse ato processual o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO:
REQT.: JOSÉ MARIA LOPES DA SILVEIRA

ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: Designo o dia 30 de maio vindouro, às 10h para a coleta de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA:
AUT.: MARIA VILMA SILVA DA SILVA

ADV.: ANTONIO MARIA CAVALCANTE
RÉU.: MANOEL CRESCÊNCIA DA SILVA FILHO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 12 de agosto vindouro, às 10h para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu por edital, com o prazo de 20 dias, para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir dela o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: JOSÉ CAMILO DE ARAÚJO

ADV.: ANTONIO MARIA CAVALCANTE
RÉU.: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

DESP.: Defiro o pedido da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de setembro vindouro, às 10h para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a Ré, via edital, com o prazo de 20 dias para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir desse ato o prazo de resposta, sob pena de indeferimento. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RICARDO DOS SANTOS DUARTE, menor repr. por sua mãe CLEA DOS SANTOS DUARTE

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA
RÉU.: BENEDITO ARCELINO REIS DUARTE

DESP.: Renovem-se as diligências determinadas nos itens III e IV do despacho de fl.13, para 13 de agosto vindouro, às 11h. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: LUCIANA DE LIMA ARAÚJO, menor repr. por sua mãe MARIA DUCILENE DE LIMA

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÃO
RÉU.: LUCIVALDO DA SILVA ARAÚJO

DESP.: Renovem-se as diligências para 14 de agosto vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ANA LÚCIA VILMEIRA GOYANA

ADV.: WILSON GATA FARIAS
RÉU.: ANTERO LOBATO GOYANA

DESP.: Diga o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT.: ARÉSIA SILVA DE OLIVEIRA

ADV.: AGAR DA C. JUREMA
RÉU.: FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo a pensão provisória a ser paga pelo Réu em favor de sua mulher e filhos menores em 35% dos vencimentos brutos por ele percebidos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 03 de setembro vindouro, às 9h e 30min. para a audiência prévia conciliatória. Cite-se o Réu, via mandado, para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 21.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA IZABEL FREIRE DOS SANTOS

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO
RÉU.: ADAMOR BATISTA FORTINHA

DESP.: Renovem-se as diligências para 20 de agosto às 9h. Cite-se e intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS.: ANTONIO CAMAVITIRA PEREIRA e WALDA PINTO FERREIRA

ADV.: JOÃO BATISTA MARQUES
DESP.: Renovem-se as diligências para 05 de agosto, às 10h. Intimem-se. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: ANTONIA CORREA DOS SANTOS

ADV.: ADELINO SIMÃO
RÉU.: JENIOVAN PEREIRA DOS SANTOS

DESP.: Diga o M.P. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA DO CARMO SILVA DA COSTA

ADV.: JOSÉ MARIA DE L. COSTA
RÉU.: SEBASTIÃO MARTINS DA COSTA

DESP.: Renovem-se as diligências para 13 de junho vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: ELETÉRIO DA SILVA GOMES

ADV.: BENEDITO MONATO M. DAVID
RÉU.: RUTH RIBEIRO RODRIGUES

DESP.: Designo o dia 11 de junho vindouro para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS.: PAULO CÉSAR, MARINÉLIO e MARCOS TADEU DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS, menores repr. por sua mãe MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS

ADV.: JOSÉ MARIA COSTA
RÉU.: MARINÉLIO MENEZES P. DE BARROS

DESP.: Cumpra-se o art. 5º da Lei 5478/68. Renovem-se as diligências para 07 de junho vindouro, às 9h. Intimem-se e cite-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: SABINA TATYANA NASCIMENTO, menor repr. por sua mãe RUTH ESTELA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV.: DOROTÉA BOGÉA
RÉU.: JOSÉ AFONSO CORREIA DO NASCIMENTO

DESP.: Renovem-se as diligências determinadas no item IV do despacho de fl.7 para 04 de setembro vindouro, às 10h. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: CARLEM LÚCIA DOS SANTOS

ADV.: MILTON BRAGA DOS SANTOS
RÉU.: ANTONIO JORGE NACIF

DESP.: Renovem-se as diligências para 16 de agosto vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO

ADV.: MARIA DO CARMO CARDOSO
RÉU.: RAIMUNDO MONATO DO NASCIMENTO

DESP.: Renovem-se as diligências para 16 de agosto vindouro, às 10h e 30min. Cite-se e intimem-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: DEISE VANI, MARIA DO SOCORRO e KLEBER DE JESUS COSTA SIQUEIRA, menores repr. por sua mãe MARIA LUZIA ASSIS COSTA

ADV.: CONSUELO R. DE MELO
RÉU.: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA

DESP.: Renovem-se as diligências para 14 de agosto vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ALZIBETE SOCORRO PANTOJA CARDOSO

ADV.: DECECÉCIO DA PAZ PEREIRA
RÉU.: JOÃO PIMENTEL CARDOSO

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÃO
DESP.: Diga o M.P. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DEFESA:
AUT.: DEUSALINA XAVIER

ADV.: ROBERTO R. CARDOSO
RÉU.: RILDO DE JESUS FERREIRA MUNIZ

DESP.: A conta. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO E MÚTUA CONSENTIMENTO:
REQTS.: OSMAR PANTOJA DOS SANTOS e NAIR PANTOJA DOS SANTOS

ADV.: MARLENE R. PANTOJA
DESP.: Renovem-se as diligências para 04 de setembro, às 9h. Intimem-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: DENIS WILSON, DAISE ANDRADE e EIDON ANDRADE DE DA COSTA, menores repr. por sua mãe LEO CÂNDIA DE ANDRADE PAVACHO

ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
RÉU.: JOÃO SOEIRO DA COSTA

DESP.: De-se continuidade a audiência no dia 3 de setembro vindouro, às 10h. Intimem-se. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: IVANILDA ROSÁRIO CAPELO

ADV.: LUIZ ORLANDO G. DAMTAIO
RÉU.: JOSÉ MIRANDA CAPELO

ADV.: SÉRGIO TIBÉRCIO
DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO:
REQT.: HELENE RICHARDY DE OLIVEIRA

ADV.: MARIA ANTONIA CUNHA
REQDS.: MANOEL NERY MONTEIRO e FERNILINA DE CASTRO MONTEIRO

DESP.: Diga o M.P. Em 22.03.85

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: MARIA DO SOCORRO LEMOS DE AMORIM

ADV.: EUGENIO P. DANTAS
RÉU.: ANTONIO GUILLERMO VILAS BOAS DE AMORIM

DESP.: Justifica o requerente o alegado na inicial. Para tal fim decide o dia 05 de abril vindouro, às 9h. Cite-se o requerido e in-

timem-se Autora e representante do M.P.Em, 08.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO:
AUT. : JOSÉ NIVALDO TAVARES NUNES
ADV. : INOKIZIO L. NOBRE
RÉ. : RUTH HELENA ROCHA
DESP. : 1.ª cont. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:
REQT. : MARIA CARDOSO DE ALFAIA
ADV. : ILMA ABREU
REQD. : MANOEL TORRES DE ALFAIA
SENT. : ... Assim é que ex vi do art. 11, parágrafo único do CPC, defiro o pedido. Expeça-se o competente alvará, observadas as cautelas legais. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
REQT. : MANOEL SOARES DA SILVA
ADV. : ALBERTO FARES AKEL
REQD. : MARIA NEUZA DE BRITO SILVA
DESP. : Cite-se a requerida para contestar, querendo, em cinco dias, o pedido, sob pena de revelia. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : EDILSON NORATO PINTO DOS SANTOS e ELLIANA PEREIRA LEÃO
ADV. : FLORISBELA MACHADO
DESP. : Retornem os autos a Conta para que seja calculada a pensão atual, devidamente corrigida. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : SINEA BARRA MACIEL
ADV. : EUNICE SÁ
RÉU. : JOSÉ CAMTANO POMPEU
ADV. : DJALMA MACHADO
DESP. : Digam as partes. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS. : EMERSON MARCONDES DO AMARAL SOARES, menor repr. por sua mãe ROSA MARIA DO AMARAL SOARES
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU. : AMÉRICO GOMES SOARES
ADV. : NEONIZIO LOBO NOBRE
DESP. : Ao Contador. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : REGINA LÚCIA BARROS BOUTH
ADV. : WILSON GAIA FARIAS
RÉU. : JOÃO DA SILVA CAMPOS
DESP. : Emende-se a procuração "ad judicium". Sendo os Autores menores impúberes devem ser representados (e não assistidos) por sua mãe. Intimem-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:
AUT. : AURISTELA CORDOVIL DE FREITAS
ADV. : HAMILTON R. GUARBERTO
RÉU. : CESAR JOSÉ MARTINS CUNHA
DESP. : Oficie-se ao Comando do Ministério da Aeronáutica dando ciência dos ofícios anteriormente expedidos e pedindo providências urgentes para que seja cumprida a determinação judicial. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:
AUT. : DEOCLECIO LOPES DOS SANTOS
ADV. : JORGE DE MENDONÇA ROCHA
RÉ. : MARIA JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS
DESP. : Informe o Sr. Escrivão se a Ré contentou a lide em tempo hábil. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS : VITOR MONTEIRO NUNES e SANDRA MARIA ALVARES NUNES
ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP. : Determine-se ao Cartório de Registro Civil de Casamento do primeiro distrito, Município de Belém que proceda, sem custas, e no prazo de 48h. a averbação ordenada no mandado de fl.21. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS. : JOÃO EVANGELISTA, JOSÉ EDILSON, MARIA MARGARETE, IVALDO DO SOCORRO e IVONE DO SOCORRO CHAVES, menores repr. por sua mãe, MARGARIDA NOGUEIRA CHAVES
ADV. : MARIA DO CARMO CARDOSO
RÉU. : JOÃO ALBERTO PIRES CHAVES
DESP. : Reitere-se os termos do ofício de nº392/84 deste juízo, para que a empresa empregadora preste, em quarenta e oito horas, as informações necessárias a instrução do vertente processo, sob pena de responder processo crime, incurra nas sanções previstas no art. 22 da Lei 5478/69. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE O/C ALIMENTOS:
ANTE. : VAGOS RAFAEL e LEONARDO ADSON OLIVEIRA FERREIRA, menores repr. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERREIRA
ADV. : MARIA NEUZA DE BRITO SILVA
RÉU. : JOÃO QUEIROZ DA SILVA
ADV. : BERNARDO NUNES DE SOARES
DESP. : 1.ª cont. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO JUDICIAL:
REQT. : ROSA LUIZA DE MENEZES VALTOS
ADV. : LILIA MORAM
DESP. : Vistos etc. A procuração firmada pela Sra.

Minthea Awad Valino, em favor da requerente, não lhe dá poderes para constituir advogado. Deusa forma, a proc. "ad judicium" constante de fl. está irregular, não podendo o pedido prosperar em juízo. Daí porque indefiro a retificação postulada. P.I.R. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS : ADELSON CAXIAS DE SOUZA e WANDA FERNANDES CAXIAS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP. : Oficie-se à fonte pagadora. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:
REQTS : ANTONIO DE PADUA SOUZA e MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA
ADV. : ILMA ABREU
DESP. : Atenda-se o pedido constante do parecer re. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : BEATRIZ PINHEIRO MOREIRA
ADV. : RONALDO BATISTA DA SILVA
RÉU. : JOÃO FERNANDES MOREIRA
DESP. : Indefiro o pedido retro. A obrigação do órgão pagador se extingue com o desconto da verba alimentar determinada. Intime-se. Em 25.03.85.

1ª PRETORIA-MARIA LÚCIA X. HANAQUE.
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
AUT. : JUAREZ GADELMA VASCONCELOS
ADV. : JOÃO BATISTA MARQUES
RÉ. : HILDA SUCUPIRA
ADV. : LAURENIO ROCHA
DESP. : Digam as partes sobre o cálculo de fl.37. Int. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT. : FRANCISCO FREITAS NEVES
ADV. : OTÁVIO RIBEIRO GUILHON
RÉU. : ORLANDO CORDEIRO DA SILVA
ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
DESP. : Junte-se a procuração de fl.77. Recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado para os devidos fins. Em 22.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE INVENTÁRIO:
INVT. : RAIMUNDA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADV. : ADILSALGADO VIEIRA
INVD. : THEODORA MARIA VASCONCELOS DA SILVA
DESP. : Manifestem-se os interessados sobre o laudo de avaliação de fl.39 no prazo legal. Int. Em 22.03.85.

RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1985.
JUIZA DE DIRETODA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:
MARTA INES ANTUNES LIMA,
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
REQT. : RODOLFO AMOEDO DOMINGUES, menor repr. por sua mãe MARGA NOEMIA ROMARIZ AMOEDO.
ADV. : DJALMA FEITOSA
REQD. : MANOEL IGNACIO PALMA DOMINGUES
DESP. : N.A. Oficie-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS : NELSON, DAMILSON e DANIELE DA SILVA MONTEIRO, menores repr. por seu pai NELSON DA COSTA MONTEIRO
ADV. : MARIA DO CARMO CARDOSO
DESP. : Vistos etc. Em se considerando que não há bens imóveis a inventariar e que o pecúlio será destinado à aquisição de imóvel, para residência dos menores e de sua família. "ex vi do §1º do art. 1º da Lei 6858/80, regulamentada pelo Decreto nº 85.845/81, e defiro o pedido. Concedo ao requerente o prazo de 30 dias para a regularização do imóvel, em nome dos filhos, comprovando em juízo a transação. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS TORRES
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉU. : ISMAEL SEGUNDO TORRES URIBE
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 21 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, via precatória, para comparecer, querendo, a audiência, na la podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : SÔNIA LUCIA HAVESANES DOS SANTOS
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
RÉU. : JOSÉ MARIA MARTINS GONÇALVES
DESP. : Vistos etc. O direito a alimentos é pessoalíssimo não podendo a mãe dos menores propor ação alimentar, em seu nome, contra o pai deles. Determinada a correção da inicial a fim de regularizar a "legítima" a título ad causam ativa", a defensora pública

insistiu na manutenção da pega inicial, porque a Autora é representante dos filhos menores impúberes. Diante disso, ex vi do art. 284, parágrafo único, do Cód. de Proc. Civil, indefiro a peça vestibular de fl. In time-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ALVANIR NASCIMENTO PINTO
ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
RÉU. : RAIMUNDO PEDRO PINTO
DESP. : Renovem-se as diligências para 09 de setembro vindouro, às 10h. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS. : HEBER JOSÉ, EMANOEL JORGE e EVELINE MARIA ROSÁRIO DA SILVA, repr. por sua mãe RAIMUNDA NAZARÉ ROSÁRIO DA SILVA
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉU. : JOÃO FERREIRA DA SILVA
DESP. : Renovem-se as diligências para 10 de setembro vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : HILBERTO ANSELMO SILVA FAYOL, menor repr. por sua mãe Mª HERMÍNIA SANTOS E SILVA.
ADV. : DARCY LAMEIRA RAMOS
RÉU. : MANOEL DA LUZ FAYOL FILHO
DESP. : Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação e julgamento, dia 10 de setembro vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : CARLOS ALBERTO, CARLOS ALEXANDRE, MICHELE e ANA PAULA, menores repr. por sua mãe RUTH FERREIRA GUEDES
ADV. : LEILA MORAES
RÉU. : PAULINO PINHEIRO PROGENIO
DESP. : Renovem-se as diligências para 19 de agosto, às 10h. Cite-se e intimem-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. EM CONSENSUAL:
AUT. : ELINDETE PINHEIRO ALVES
ADV. : PAULO SÉRGIO W. DE SOUZA
RÉU. : GILBERTO ALVES DE SÁ
ADV. : HENRIQUE DE MELO FILHO
DESP. : Lavra-se o termo respectivo. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS PAES BARROS
ADV. : ALBERTO FARES AKEL
RÉU. : LORY BERNARDO ALVES DO REGO BARROS
ADV. : MARIA LEOPOLDINA ARGON
DESP. : Renovem-se as diligências para 20 de agosto vindouro, às 10h. Intimem-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS PAES BARROS
ADV. : ALBERTO FARES AKEL
RÉU. : LORY BERNARDO ALVES DO REGO BARROS
DESP. : Designo o dia 21 de agosto vindouro, às 10h para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DO SOCORRO DOMINGUES MENDES
ADV. : WILTON NERY
RÉU. : JOSÉ CORDEIRO VIEIRA NETO
ADV. : ANA LUIZA Q. TRINDADE
DESP. : Dê-se continuidade a audiência, no dia 21 de agosto vindouro, às 10h. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : SEBASTIÃO DE ARAÚJO MORAES
ADV. : LUIS ORLANDO G. SALPAIO
RÉ. : ROSALINA LEMOS DE MORAES
ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA
DESP. : Em provas. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : MIGUEL LEONIDAS FOUA DA SILVA e JOANA MARIA PARÁ DINIZ
ADV. : ILMA ABREU
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, constante de fl.04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : JOÃO MIRANDA FARIAS e RAIMUNDA CORREIA TEIXEIRA FARIAS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : ARTHUR APOENSO NOBRE DE ARAÚJO e EVELINA CÍLIA BARROS DE ARAÚJO
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO JUDICIAL:
REQT. : RAIMUNDA ORIANA FERREIRA BARROS
ADV. : ROSIMNI R. DA SILVA
DESP. : Vistos etc. Diante da prova documental apresentada ao pedido e do parecer do digno promotor Curador, defiro a retificação postulada. Expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais. P.I.R. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDOS

REQTS : RAIMUNDO DAMASCENO COSTA e MARIA DO CARMO COSTA
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
 DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constantes de fl.03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.J.R. Em 26.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA DO PEREIRO SOCORRO MATA MONTEIRO
 ADV. : MANOEL GARCIA DA COSTA
 RÉU : JOÃO BATISTA DA SILVA MONTEIRO
 DESP. : Diga o M.P. Em 26.03.85
 CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:
 DESP. : JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE RIO GRANDE-RS. ZORAIDA MARGARIDA DA COSTA SANDY
 DESP. : JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - PA. MANOEL DOS SANTOS QUEIROZ
 DESP. : Oficie-se ao juízo deprecante justificando a falta de cumprimento do mandado alusivo à precatória recebida e solicitando a designação de outra data para a realização da audiência. Em 25.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA

AUT. : NAIR DO ESPÍRITO SANTO FAHETA BRAGA
 ADV. : CONSUELO R. DE MELO
 RÉU : ORLANDO MONTEIRO BRAGA
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido fixo os alimentos provisórios e serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filha, Maria Luíza, em três salários de referência da região, devendo ser depositados na Tesouraria da Defensoria Pública da Capital até o dia cinco subsequente ao mês vencido. Designo o dia 10 de setembro vindouro, às 9h. e 30min. para a audiência prévia conciliatória. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. De-se cumprimento ao art. 58 caput da Lei 5478/68. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA

AUT. : MARIA CÉLIA AZEVEDO PEREIRA
 ADV. : DEODILÉGIO DA PAZ PEREIRA
 RÉU : FRANCISCO CHAVES PEREIRA
 ADV. : JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
 DESP. : Desentranhe-se o pedido cautelar incidente constante de fl.60 a 62 que deverá ser autuado em apenso a ação principal. Cts., a seguir. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : IRACY BRITO MAGALHÃES
 ADV. : CELESTE DA COSTA FERREIRA
 RÉU : JOÃO BRITO MAGALHÃES
 DESP. : Aguarde-se a resposta do ofício referente a despacho de fl.24 e v. Em 25.03.85

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDOS

REQTS : RAIMUNDO ANSELMO NOBRE e SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA
 ADV. : RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
 DESP. : Solicite-se informações à fonte empregadora acerca dos reajustes sofridos pelo alimentante em seu salário de abril/83 a data vertente. Calculada a pensão alimentar, com base na majoração supra referida, deve ser consignado o seu desconto em folha de pagamento. Em 25.03.85

ESCRIVÃO

ALUIÍSIO COSTA

RESENHA DO DIA 26/03/85

29 PRETORIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO
 Exequente : Marco Antonio Paiva da Gama
 Executado : Emílio Sérgio Aliverti Alves
 DESPACHO : Rec. hoje. A. Conclusos. Belém, 26.03.85. a) Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor : Genésio Menezes Botelho de Alfaiar (Adv. Wilton Nery).
 Réu : Antonio Gomes de Carvalho
 DESPACHO : A. Cite-se, designando o próximo dia 28 às 10:00 hs para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 13.02.84. a) Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
 Autora : Orlandina Leonarda dos Santos Ferreira (Adv. Maria Arlete Cunha).
 Réu : Raimundo Lourenço da Silva
 DESPACHO : Rec. hoje. A. Cts. Belém, 25.02.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO
 Exequente : José Américo dos Santos Correa (Adv. Osvaldo Silva).
 Executado : Jorge Monteiro Nogueira
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 07.03.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente : José Valentim Fernandes Leite (Adv. Raul de Jesus Parente).
 Requerido : Manoel Fernandes de Oliveira
 DESPACHO : A. Cite-se, designado dia 27 do corrente, às 10:00 hs., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 08.03.85. a) Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente : Maria de Nazaré de Paula (Adv. Maria Avelina Reskt).
 Requerido : José Alves de Azevedo.
 DESPACHO : A. Cts. Belém, 21.02.85. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE INDEIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS
 Requerente : Antonia Lima da Silva (Adv. Marilena Carmona).
 Requerida : Pedro Cássio Bezerra Lauzid
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 28 de maio, às 10:00hs, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 12.03.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Celso Augusto de Almeida
 15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 27.03.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 425/83 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
 Executado: ALÍRIO JORGE MAFRA RODRIGUES. (Adv.).
 Despacho: R.H. À conta. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/83 de SUMARISSIMA
 Requerente: EMBRATEL S/A. (Adv. Pedro Bastos).
 Requerida: MADEIRAS ASTÚRIAS IND. COM. IMP. EXP. LTDA. (Adv.).
 Despacho: R.H. À conta. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 106/84 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).
 Executado: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque).
 Despacho: R.H. Fendo em vista o petitorio de fls. 58 e 59 dos autos, diga a parte interessada. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 08/85 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino Teixeira).
 Réu: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SABÃO E OLEOS POP LTDA. (Adv.).
 Despacho: R.H. À conta. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 166/84 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO.
 Requerente: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA. (Adv. Ma de Lourdes Melo).
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
 Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 148/84 de REIVINDICATÓRIA
 Requerentes: ANTONIO RIBEIRO CULARES e ESTHER GONZALES CULARES. (Adv. Ivelise Pinto).
 Requerido: CELSO BUHER E SUA MULHER. (Adv. Delmiro Santos).
 Despacho: R.H. Em provas. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 113/84 de RESSARCIMENTO DE DANO COM RITO SUMARISSIMO.
 Suplicante: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. (Adv. Rosomiro Arrais).
 Suplicado: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Kátia Reis).
 Despacho: R.H. Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins de direito. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 25/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. (Adv. Jonas Valente Junior).
 Executado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "RAINHA ELIZABETH". (Adv.).
 Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 26 de março de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 18.705/84 de EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Maria Celina Duarte).
 Executada: MARIA CÉLIA C. V. PINTO-CAROLINA PINTO FREITAS. (Adv. Ophir Coutinho).
 Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 26 de março de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 154/84 de COBRANÇA POR PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.
 Requerente: EMBRATEL. (Adv. Pedro Bastos).
 Requerido: MOURA e MOURA. (Adv.).
 Despacho: R.H. Diga a interessada. Belém, 26.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 44/82 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: ABELARDO COIMBRA BUENO JUNIOR E OUTROS (Adv. Aldo Lins e Silva, Henrique e Eliodora Santos de Oliveira).
 Impetrada: COORDENADORA DO NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO. (Adv.).
 Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 26.03.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 27 de Março de 1985.
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
 Escrivã

EDITAIS JUDICIAIS

13a.
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DE JOÃO MARTINS DE BARROS NA FORMA ABAIXO:

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital na forma da lei,
 FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 20(vinte) dias, CITE, os POSSÍVEIS HERDEIROS DE JOÃO MARTINS DE BARROS, para responderem, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, que lhes move JOÃO LUIZ COLLINS DE SOUZA E OUTROS, brasileiros, solteiros, menores, assistidos de sua mãe SUZETE COLLINS DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Barão de Mamoré nº 33-São Braz, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestar a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pelos Autores.-DESPA CHO.-Cite-se. Belém, 20.03.85. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. // // // // // EU, *Werther Benedito Coelho* Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subsecrev. // // // // //

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS, nomeando sua curadora ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO:
 A DOUTORA MARTA INES ANTUNES LIMA, JUIZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente DECRETO a INTERDIÇÃO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS, de 26 anos de idade, que se encontra impossibilitada de exercer os atos da vida civil, nomeando sua curadora ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS, genitora da Interditanda, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Augusto Corrêa nº999 - Guará, tudo de conformidade com a sentença a seguir transcrita:-Vistos etc. ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, viúva, de prontos domésticos, residente e domiciliada na Rua Augusto Corrêa, nº999, Guará, entre vós do Setor de Prática Jurídica da UFRPA, requer a INTERDIÇÃO de sua filha MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS, ex vi do art. 5º, inc. II, C. C. o art. 446 do Código Civil, alegando ser ela deficiente mental. A inicial veio devidamente instruída. O representante do Ministério Público requereu o interrogatório da interditanda. Designada data para a realização dessa audiência, compareceu a Juízo, a requerente informando que a interditanda estava acometida de crise, totalmente fora de si, sem condições de deambular. O M.P. votou a pronunciar-se no feito, opinando pelo deferimento do pedido. Foi o relatório. Há nos autos atestado firmado pelo Hospital Juliano Moreira, informando que a interditanda já esteve ali internada oito vezes, com diagnóstico 295.1/0 (CID. rev. 75). A insanidade é causa de interdição prevista na lei civil, pela impossibilidade de a interditanda reger os atos de sua vida civil. Assim é que, ex vi do inc. II do art. 5º do Código Civil decreto a INTERDIÇÃO de Maria das DORES RODRIGUES DE FREITAS e nomeio sua Curadora, a Sra. ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS, mãe da interditanda, sob o compromisso a ser prestado em cinco (05) dias, (art. 1187). Expõe-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicação do presente, na forma do art. 1184 do CPC, (três) vezes na imprensa Oficial, com intervalo de 10 dias. P. I. R. Belém, 28 de Fevereiro de 1985. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não por sum de futuro alegar ignorância, expede o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Herminio Calvinho Filho, Escrivão do 11º Ofício de A.J.C., não sei cartilografar e subscreevi.

HERMINIO CALVINHO LIMA - Juiz de Direito do 11º Vara Cível da Capital.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: **Herminio Calvinho Filho**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/85

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.89 e Lei nº 5.207, de 18.12.84 e Resolução nº 05/85, de 07.01.85: MARIA DAS GRAÇAS F. XIMENES, para ocupar o cargo de provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará de "Consultor Técnico Legislativo" - Nível PL.DAS.10.6, a partir de 01 de janeiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 8896)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/85

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 1989 e art. 3º da Lei nº 4.883, de 11.12.79, combinado com o art. 4º da Resolução nº 10, de 14.12.79: AUGUSTO JOSÉ DE ALENCAR GAMBÔA, para exercer o cargo em Comissão de "Chefe de Serviço da Apolo a Mesa", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 8896)

RESOLUÇÃO Nº 13/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam excluídos dos anexos da Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 1985, os seguintes funcionários: Maria Betânia V. Monteiro, Carmem Lúcia Alves Ferraz, "Técnico Legislativo B PL.AL.45.605.11"; Eduardo César da Silva Bordalo, "Assistente Legislativo D PL.AL.114.608.10"; Gonçalo Sabino da Silva, "Agente Operador de Veículos PL.NM.40.201.07"; Luis Guilherme Assis de Moraes, "Auxiliar de Serviços Legais PL.NM.76.301.8".

Art. 2º - Ficam reafirmados nos anexos a Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 1985, os nomes dos seguintes funcionários: Carmem Lúcia Alves Ferraz, Rosana Cristina Barileta de Castro, "Assistente em Serviços Legais PL.AL.38.602.12"; Maria das Graças Ferraz Bezerra; Maria Betânia Monteiro de Oliveira, "Técnico Legislativo B PL.AL.45.605.11"; Ramira Maria Pamplona Baccino, "Assistente Legislativo D PL.AL.114.608.10"; Carlos Alberto Ramos de Azevedo, Raimundo Bezerra de Andrade Filho, Débora Ivone Veloso Coelho, Terezinha de Jesus Chaves, "Assistente Legislativo C PL.AL.100.611.09"; Pedro da Silva Neto, "Assistente Legislativo B PL.AL.60.613.08"; Joaquim Leal Macêdo, "Agente Operador de Veículos PL.NM.40.201.07"; Cláudio da Silva Carvalho, "Assistente Legislativo B PL.AL.60.613.08"; Amélia Maria Ribeiro de Moraes, "Auxiliar de Serviços Legais PL.NM.76.301.8"; Edilamar de Fátima Pires Tavares, "Assistente Legislativo A PL.AL.53.615.07"; Antônio Maria da Silva, "Assistente Legislativo C PL.AL.101.611.09"; Antônio Edson Martins de Sena, "Agente de Serviços Gerais PL.NM.41.202.06"; Wilson Gala Farias, "Assistente Legislativo A PL.AL.53.615.07".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos nos termos do art. 7º da Resolução nº 5, de 07 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 8895)

RESOLUÇÃO Nº 16/85

Dispõe sobre Material de Expediente para os Senhores Deputados, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído a cada deputado uma quota fixa de Material de Expediente, a ser entregue mensalmente, assim discriminado:

- 600 cartões com 800 envelopes;
- 200 folhas de papel ofício;
- 100 envelopes tamanho ofício;
- 500 folhas de papel cópia;
- 500 folhas de papel borrão;
- 02 blocos de memorando;
- 01 caixa de papel carbono;
- 60 envelopes amarelo, sendo 20 tamanho grande, 20 médio e 20 pequenos;
- 05 resmas de papel chamex.

Art. 2º - Cada Deputado fará jus, também, a tiragem mensal de 300 cópias xerográficas, não podendo ultrapassar a tiragem de 3.600 cópias anuais,

creditando-se para o mês subsequente a tiragem que porventura falte para completar sua cota mensal.

Parágrafo Único - A tiragem excedente ao limite anual estipulado neste artigo, será descontada do subídio mensal do deputado imediatamente, posterior à checagem, no mesmo valor do custo cobrado pela cessionária Xerox do Brasil S.A., à este poder.

Art. 3º - Para efeito do disposto nesta Resolução, o deputado credenciara, por escrito, um ou mais funcionários de seu gabinete para obtenção do material que lhe for franqueado, assumindo, nesse caso, total responsabilidade pelo uso indevido do mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, para o disposto no artigo 2º, a contar do mês de janeiro de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 15, de 23 de março de 1979 e atos posteriores.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1ª Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ
2ª Secretário

(G. Reg. Nº 8893)

RESOLUÇÃO Nº 17/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Resolução nº 03/85, de 03 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1ª Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ
2ª Secretário

(G. Reg. Nº 8892)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **Irawaldyr Rocha**

ACÓRDÃO Nº 213

(Processo nº 00212-B/83)

Interessada: DOFILA FARIAS DIAS

Representante do Centro Comunitário da Estrada Nova

Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Dofila Farias Dias, representante do Centro Comunitário da Estrada Nova remeteu para exame e julgamento neste Conselho a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Dofila Farias Dias, representante do Centro Comunitário da Estrada Nova, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emili

ACÓRDÃO Nº 214

(Processo nº 00802/83)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE

Representante do Centro Comunitário Allan Kardec

Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Comunitário Allan Kardec, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Comunitário Allan Kardec, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emili

ACÓRDÃO Nº 215

(Processo nº 00805/83)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE

Representante da Instituição "Lar de Jesus"

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante da Instituição "Lar de Jesus", remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante da Instituição "Lar de Jesus", relativamente ao emprego da importância de CR\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emili

ACÓRDÃO Nº 216

(Processo nº 01755-A/83)

Interessado: ORLANDO MARQUES DA PIEDADE

Ex-prefeito Municipal de Inhangapi

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Orlando Marques da Piedade, ex-prefeito municipal de Inhangapi, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual para que a Auditoria, no prazo de trinta (30) dias, informe sobre a aplicação das Receitas Tributárias e do FPM, manifeste-se acerca do ofício nº 01, de 09.01.84, do Prefeito Municipal, às fls. 27/29, no qual são justificadas algumas falhas encontradas e não citadas ou não levadas em consideração no relatório do auditor e apresente relatório sobre as contas do SMER que se encontram nos autos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emili

ACÓRDÃO Nº 217

(Processo nº 00512/84)

Interessado: HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

Responsável pelo SMER de Óbidos

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Haroldo Heráclito Tavares da Silva, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Óbidos, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Haroldo Heráclito Tavares da Silva, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 8.644.054,55 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de CR\$ 38.016,50 (trinta e oito mil, dezessis cruzeiros e cinquenta centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

0046

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emil
ACÓRDÃO Nº 218
(Processos nºs 01010/83 e 00690/84)

Interessada: MELDA DE ALEXANDRIA MACHADO GUIMARÃES
Relator vencido: Conselheiro Lecyr Riodades
Voto vencedor: Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria voluntária de Melda de Alexandria Machado Guimarães, no cargo de Orientador Educacional - AECO-053.6, do EDE, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Irawaldyr Rocha, vencido o Relator, de ferir o registro do Decreto de aposentação nº 096/84-PMB, que tem o seguinte teor:

"Aposentar, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "c", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136, §§ 1º e 2º, 161, item VI da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.06.80, Decreto nº 15.513/81-GP, de 29.07.81 e Lei nº 7.226, de 30.06.83, Melda de Alexandria Machado Guimarães (ET/01497), Orientador Educacional - AECO-053.6, do EDE, com o provento anual de CR\$ 2.602.620 (dois milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros), correspondente ao vencimento de Diretos - DAS- 201.6, assim discriminados:

- Provento básico	CR\$ 110.656
- Representação 40%	CR\$ 44.262
- Gratificação quinquênio 40%	CR\$ 61.967
- Provento Mensal (1/80)	CR\$ 216.885
- Provento anual	CR\$ 2.602.620

ACORDAM, ainda, que, tendo sido o Decreto de aposentação assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a 27 de janeiro de 1984, e tendo havido variação de valores nas parcelas indicadas no Decreto, que estes venham a ser corrigidos, administrativamente, a fim de passarem a refletir os valores atualmente em vigor.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT RO 1553/84

RECORRENTE : MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A
Advogado : Dr. Thadeu de Jesus e Silva

RECORRIDO : MANUEL PANTOJA DE SENA
Advogada : Dra. Paula Frassinetti da Silva

DESPACHO

I - Revista tempestiva e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado. Deixa-se de fixar custas requeridas pela recorrente pois o decisório recorrido não se cominou, uma vez que a questão de mérito ainda não foi objeto de apreciação.

II - Insurge-se contra o acórdão de fls 195/196 que reformou decisão de 1ª instância, reconhecendo a relação de emprego, aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - No tocante ao mérito, entende que a decisão recorrida teria violado o art. 3º consolidado. Tal tese não deve prosperar. Os autos revelam que os pressupostos contidos nesse dispositivo foram preenchidos, daí porque considerada a relação empregatícia.

O que a recorrente objetiva é a reapreciação da matéria fática, o que é impossível nesta fase processual, dada a natureza da revista. Por outro lado, a revista não consegue demonstrar a alegada divergência, pois os autos de fls 200 e 201 são impertinentes, além da relação dos com matéria de prova.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 14 de março de 1985

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT AP 4/85

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Carlos José Chaves Nogueira

RECORRIDOS : JOSÉ BISPO PINHEIRO e OUTROS
Advogado : Dr. José Pellegrini

DESPACHO

I - A revista de fls 96/104, embora tempestiva e incabível nos termos do parágrafo 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968, in verbis:

§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho.

II - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de março de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 1626/84

RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado : Dr. José Torquato Alencar

RECORRIDA : REGINA CELIA ANTONIALI
Advogada : Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - A revista em tempo hábil, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente, inconformada com a ampliação da condenação que lhe foi imposta pelo V. Acórdão nº 197/85, de fls 281/284, alega como violados o art. 8º da Lei nº 3.999/61, o § 2º do art. 195 e § 2º do art. 244 da CLT; a - ponta, ainda, divergência jurisprudencial.

III - Inexiste violação. Entretanto, as transcrições de fls. 270, bem como a certidão de fls 278/280, demonstram atrito jurisprudencial.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO nº 1552/84

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BELÉM- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(Procurador Geral da P.M.B.)
Advogada : Dra. Marilete Vitorino de Siqueira

RECORRIDO : Lourival Mesquita Gomes
Advogada : Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

DESPACHO

I - Há motivo que impede a admissibilidade da revista de fls. 64/67: está assinada por profissional que não tem procuração nos autos.

II - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. 1236/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de maio de 1985, às 15.15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Gabriel Mendonça R. de Souza, contra José Miranda, bem esse encontrado à Rua Boaventura da Silva, 361-Apto. 501 e que é o seguinte:

- 01 (um) apartamento no cd. Boaventura da Silva, No. 0501, à Rua Boaventura da Silva, contendo 03 quartos, copa-cozinha, 02 banheiros sociais e 01 quarto com banheiro para empregada. Avaliação	C\$ 15.000.000
Total da avaliação	C\$ 15.000.000
(Quinze milhões de cruzeiros)	

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de março de 1985. Eu, Evandilo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário datilógrafo. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT-Belém

(G. Reg. No. 8673)

2ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada o Doutor... Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital da Empresa Parquet Paulista da Amazônia S/A, reclamada nos autos do Processo No. 2a JCT-1.958/84, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante João Maria de Almeida Carvalho, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de C\$ 10.037.353 (Dez milhões trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no processo supramencionado, em audiência de 19.11.84 e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra no prazo de lei, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumpre, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, Eu, Ferdinando V. Amazonas, datilógrafo. E eu, a) ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente da 2ª JCT de Belém

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

0047

* DECRETO Nº 3.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, Inciso IV, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei federal nº 2.788, de 21 de maio de 1958; e

Considerando o alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP; e, Considerando a necessidade de prestar uma melhor assistência aos servidores públicos do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, o terreno de domínio pleno, situado com frente para uma estrada aberta, conhecida como Rua do Contorno, destacado dos fundos do terreno que faz frente para a Avenida Tavares Bastos, ou Nova Rodovia Belém - Icoaraci, distrito desta Capital, medindo dita área 97,80 metros de frente para a referida Estrada ou Rua do Contorno por 510,00 metros de fundos, confinando, de um lado, com o lote de terreno número 5 e, do outro lado, com o lote número 8, ambos atribuídos a quem de direito, e aos fundos com o restante do terreno do qual esta área é destacada, desapropriação esta que se efetuará pelo valor que será fixado de acordo com o laudo de avaliação expedido pela Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.41 e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, para expansão de seu plano de construções imobiliárias para os servidores públicos do Estado.

Art. 3º - A Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas efetuará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a) o entendimento com o proprietário do imóvel, visando a indenização amigável do terreno e das benfeitorias pelo valor definido na forma prevista no artigo 1º, observados os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula registrada sob o nº 336, em 16 de janeiro de 1985, no Livro 2 - C.U., do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

b) o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive a emissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrente da desapropriação correrão por conta do órgão beneficiado, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.438, edição do dia 27 de fevereiro de 1985.

(G. Reg. nº 8911)

DECRETO Nº 3751 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 111 de 01.04.85, da Secretaria de Estado da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Fazenda, por tempo indeterminado, os servidores abaixo relacionados:

- ELIETE SENA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

- EDILZIA SILVA COSTA, da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

- ARNALDO BARRETO DE ALMEIDA, do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

- JOSÉ MARIA DE VILAR FERREIRA, da Emater à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura.

- EDMILSON BRITO RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Facultar o ponto nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 04 e 05, de abril do corrente ano, em homenagem as celebrações da Semana Santa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. 8911)

CONSELHO RODOVÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1849, DE 26 DE MARÇO DE 1985

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do Ofício DERPA-179/85, de 19.03.85, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro JÚLIO AUGUSTO DE ALEN-CAR, emitido no processo CRE-9/85, de 19.03.85, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, de conformidade com os termos da respectiva minuta constante do processo nº 001066, de 19.03.85, um convênio para a execução de serviços informativos e culturais, de interesse do DER-PA, através da Rádio Cultura do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 26 de março de 1985.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Homologo em 01.04.85.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PLANO DE SAÚDE ADOTADO PELO GOVERNO ATENDE COMUNIDADES

Um dos setores prioritários que o governador Jader Barbalho vem dispensando especial atenção é o de saúde, inclusive desenvolvendo esforços no sentido de proporcionar, de forma imediata, os benefícios de melhor assistência à população e ao meio ambiente, sobretudo nas comunidades mais carentes e necessitadas.

O governo do Estado, nesse aspecto busca a formulação de um projeto visando a ampliação da rede básica de saúde, tanto na capital quanto no interior do Estado, principalmente nas áreas carentes de assistência de saúde e de difícil acesso aos centros de maiores recursos, com o objetivo de desenvolver ações de saúde e saneamento para grupos populacionais, tendo como suporte as unidades de maior complexidade, contribuindo dessa forma para redução dos coeficientes de mortalidade prevalentes na região.

Tal medida ocasionará o descongestionamento do fluxo da clientela nos níveis mais complexos do sistema, ficando instalado na capital do Estado, o centro polarizador, prestador de serviços e a assistência de retarguarda representada por hospitais públicos e privados.

INFRA-ESTRUTURA

O crescimento populacional e a inexistência de infra-estrutura social básica, capaz de atender aos reclamos de bens e serviços, manifestados sobretudo pela população carente, determinaram a imediata necessidade de reforços na estrutura física da secretaria de saúde, através da construção e do equipamento de postos de saúde, que representam unidades simplificadas, oferecendo condições básicas de atender a comunidade e servindo como porta de entrada dessa população ao sistema de serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade. O reforço da rede de serviços é determinado, ainda, pelos centros de saúde que são unidades de médio porte, interligadas funcionalmente a outras de maiores complexidades



Luiz Carneiro, titular da Sespa

que fazem parte do programa do sistema de retarguarda da prestação de serviços.

SANEAMENTO

Concomitantemente às ações dirigidas às pessoas, a secretaria de saúde nos últimos anos, vem implantando o trabalho de proteção ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito ao saneamento rural com adoção de tecnologia simplificada, permitindo a execução de obras de relevantes significação social. É o caso da construção de poços tubulares e implantação de micro-sistemas de abastecimento de água, buscando a retomada da participação direta da comunidade desde o planejamento até a operacionalização dessas atividades.

RECURSOS

No setor de saúde, que se constitui num dos mais prioritários, não foram poucos os recursos alocados, sendo gastos cerca de 20 bilhões de cruzeiros com a manutenção da complexa rede assistencial, composta de 234 postos de saúde, 59 centros de saúde, 34 unidades mistas, 4 hospitais especializados, além de um centro de reabilitação física e laboratórios de saúde pública.

SISTEMA REGIONALIZADO

A organização do sistema prestador de serviços mantido pela Sespa, ressalta a existência dos centros regionais de saúde, órgãos descentralizadores que favorecem o desenvolvimento da administração, proporcionando, desta feita, a desconcentração executiva e a centralização normativa a nível central. Esse sistema regionalizado adotado pela secretaria de saúde, representado atualmente por 12 regiões de saúde, prevê em função da necessidade sentida, o desenvolvimento da 9ª Regional de Saúde, com sede em Santarém, e a criação regional em Oriximiná, fato este já em andamento em função do empenho do Estado através da secretaria junto a órgãos e instituições públicas federais com áreas de influência do médio Amazonas. Fundamenta-se o sistema na prestação de maior assistência às populações, em níveis de atendimento de complexidade crescente na periferia.

Com efeito, tem se registrado resultados altamente satisfatórios como aconteceu com a implantação da 8ª Região de Saúde, há apenas 7 meses, com sede no município de Breves, abrangendo as localidades de Curralinho, Gurupá, Melgaço, São Sebastião da Boa Vista, Bagre, Oeiras do Pará, Portel e Anajás, contando com 4 mil unidades mistas e 4 centros de saúde.

Os micro-sistemas envolvem cerca de 200 casas, em cada locali-

dade e é administrado basicamente pela própria comunidade. Atualmente, o Estado conta com 16 micro-sistemas implantados, principalmente nos municípios da área nordeste do Estado.

Na periferia da capital, mais precisamente no Bairro da Sacramenta, a Sespa fez um trabalho pioneiro com a implantação de poços tubulares cujos resultados incentivam a busca de novas técnicas operacionais tendo em vista a diversificação da estrutura do solo paraense.

SAÚDE ESCOLAR

Visando a melhoria das condições de saúde escolar paraense, a Sespa vem implementando as ações na rede estadual e municipal de ensino de 1º grau. Esse trabalho busca aumentar o rendimento escolar e diminuir a evasão do estudante através de uma política de ação conjunta dos setores saúde e educação com enfoque especial a prevenção primária de saúde, a alunado de uma faixa de 5 a 14 anos, compreendendo o pré-escolar e o escolar para os quais são oferecidos assistência médica, odontológica e oftalmológica.

PROJETOS

O governador Jader Barbalho vem concentrando esforços na negociação de recursos que objetivam a manter o ritmo dinâmico de sua administração à frente do executivo estadual, anunciando vários projetos entre os quais se destaca no setor de saúde a construção do hospital das clínicas, mais 17 centros de saúde e 166 postos de atendimento. Com a construção desses equipamentos, o governo pretende ampliar consideravelmente o atendimento na área de saúde. um dos mais afetados pelo expressivo crescimento demográfico da última década. O Hospital das Clínicas do Estado, como unidade mais complexa, deverá funcionar como órgão básico do sistema, completando assim, a nível estadual, toda uma infraestrutura básica de saúde, compatível com o dinamismo do Estado.

Secretarias de Cultura de Belém e Manaus têm acordo

Um acordo de cooperação cultural firmado entre as Secretarias de Educação e Cultura de Belém e Manaus possibilita o fortalecimento e divulgação mútua das propostas culturais das duas cidades. O acordo foi assinado pelos secretários João de Jesus Paes Loureiro e Freida de Souza Bitencourt, de Belém e Manaus, respectivamente.

Através de ações participativas, viabilizadas pelo acordo, as duas Secretarias promoverão um intercâmbio de suas produções artísticas. O desenvolvimento dessa cooperação cultural será de caráter informal, e compatível com as necessidades e possibilidades de cada secretaria e de seus programas de trabalho.

Baseadas no protocolo de cooperação cultural assinado, as Secretarias de Educação e Cultura de Belém e de Manaus pro-

moverão o fortalecimento das legítimas formas de manifestações culturais de suas cidades. Com isso, as áreas de alcance das respectivas Secretarias será ampliada, criando novas opções ao artista da terra.

SEMANA SANTA

Enquanto isso, em colaboração com a Agência Municipal de Mosquito, a Semec realizou no último sábado a abertura do 1º Encontro dos Seresteiros do Mosquito, na Praça da Matriz. A programação para a Semana Santa inclui, ainda, "O Martírio do Calvário", nos dias 4, 5 e 7 de abril, no Salão Paroquial, e no dia 6, sábado, programação infantil com apresentação de grupos de palhaços e mágicos, além do Coral da Telepará. A informação é de Raimundo Jorge Afonso Pereira, agente distrital de Mosquito.

Supletivo abre inscrições

A Secretaria de Estado de Educação através do DESU - Departamento de Ensino Supletivo abre inscrições aos Exames Supletivos Gerais na próxima segunda-feira, para 1º e 2º graus, prazo que se encerrará dia 10 de maio. As provas referentes a essas inscrições se realizarão de 15 a 23 de junho, em Belém, Abaetetuba, Bragança, Castanhal, Santa Isabel e Ananindeua.

Os Supletivos de 1º e 2º graus terão um período de inscrições e de realizações, sendo que as inscrições serão de 17 a 21 de agosto especialmente para os municípios de Altamira, Aveiro, Almeirim, Cametá, Itaituba, Rurópolis, Fordlândia, Santarém, Marabá, São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Arari, Conceição do Araguaia, Paragominas, São Félix do Xingu, Breves, Obidos, Oriximiná, Tucuruí, com as

provas se realizando nessas cidades, com as inscrições abertas a 1º de junho. O terceiro período de Supletivos, se dará de 30 de novembro a 08 de dezembro, com as inscrições abertas a partir de 1º de outubro, para Belém, Rurópolis, Santarém e Marabá. As taxas estipuladas em três mil cruzeiros por disciplina, para os dois primeiros períodos, enquanto que as provas de dezembro custarão 5 mil cruzeiros.

OBRAS DE LITERATURA

O Departamento de Ensino Supletivo seleciona para preparo dos candidatos aos Exames Supletivos de 2º grau, no ano em curso, as seguintes obras: "Helena", de Machado de Assis - Série Bom Livro - Edição Didática; "O Cortiço", de Aluísio de Azevedo e "Vidas Secas", de Graciliano Ramos. São leituras obrigatórias.